

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21/11/2011

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H00

Aprovada em 05/12/2011 e publicitada através do Edital n.º 366/2011

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. **APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de Novembro de 2011
- II. **JURÍDICO E CONTENCIOSO**
 1. Recursos hierárquicos interpostos da deliberação de 21/06/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
 2. Recurso hierárquico interposto da deliberação de 23/05/2011 da Câmara Municipal de Coimbra
 3. Recurso hierárquico impróprio interposto da deliberação de 28/04/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
 4. Recurso hierárquico interposto da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
 5. Recurso hierárquico impróprio interposto da deliberação de 15/07/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
- III. **APOIO ÀS FREGUESIAS**
 1. Protocolo de Delegação de Competências 2011:
 - a) Freguesia de Taveiro – alteração
 - b) Freguesia de S. Paulo de Frades – alteração
 - c) Freguesia de Arzila – alteração
 2. Capela da N. Sra. da Conceição – Bordalo – Atribuição de Subsídio
 3. Drenagem Pluvial na Rua do Plátano – apoio
 4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio
- IV. **DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**
 1. Apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Coimbra
 2. Mercado Abastecedor de Coimbra – transmissão de ações
- V. **RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
 1. Venda de postais de Boas Festas e artigos de Natal 2011
- VI. **FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

1. Situação Financeira
 2. Processo de inquérito nº 1/DMAF/2011
 3. Concurso público nº 13-15/2011 – fornecimento de peças para viaturas e máquinas
 4. Concurso público nº 18-23/2011 – transportes ocasionais de passageiros – relatório final
 5. Concurso limitado por prévia qualificação – contratação de serviços de seguros
 6. Aquisição de serviços – parecer prévio
 7. AIRC – apoio
- VII. RECURSOS HUMANOS**
1. Serviços de medicina no trabalho e exames complementares de diagnóstico
 2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística
 3. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física
 4. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde Pública
 5. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins
 6. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público
 7. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica
 8. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade
 9. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Departamento de Desporto e Juventude
- VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL**
1. Cedência gratuita de cartografia:
 - a) Laboratório de Sistemas, Instrumentação e Modelação em Ciências e Tecnologias do Ambiente e do Espaço – SIM – Unidade de Investigação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
 - b) LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Joaquim Antunes dos Santos, Construções S.A. – alteração ao loteamento nº 418 – Urbanização da Quinta das Lágrimas – Setor C – Santa Clara – Reg. nº 26755/2011
 2. Cerca do Convento, Lda. – licenciamento de obras de edificação – Lordemão / S. Paulo de Frades – Reg. nº 28416/2010
 3. Márcia Catarina Pereira Rodrigues – junção de elementos – Vale da Murta – Reg. nº 49133/2011
 4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda. – aditamento/alterações – Mesura ou Vale Figueira – S. Paulo de Frades – Reg. nº 6084/2011
 5. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção, CRL – receção provisória de obras urbanização e redução de caução – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – alvará nº 586 – Reg. nº 3804/2011
 6. Hidrocentro – receção de obras de urbanização – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – alvará nº 613 – Reg. nº 3801/2011
 7. Interopus – Engenharia e Serviços, S.A. – receção provisória parcial final – Rua do Brejo – St. António dos Olivais – Reg. nº 27/2010/1842
 8. Construções Carrasqueira e Freire, Lda. – receção provisória parcial e receção definitiva parcial – Quinta do Murtal – Eiras – Reg. nº 27/2011/47041
 9. Coimbralimentar, Armazenistas de Produtos Alimentares, Higiene e Limpeza, S.A. – receção definitiva – Monte de S. Miguel – Eiras – Reg. nº 01/2011/49893
 10. Habicoimbra, Sociedade Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – receção provisória – Rua da Porteladinha/Chão do Bispo – St. António dos Olivais – Reg. nº 27/2011/46616
 11. Requalificação da Rua da Ilha e Rua Dr. Guilherme Moreira
 12. Requalificação da Rua do Dr. João Jacinto e do Beco de S. Marcos
 13. Aplicação do art. 112º, nº 8 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) – verificação da realização de obras de conservação
 14. Imóvel sito no Largo da Sé Velha, nº 33 – verificação da execução de obras
 15. Eventual exercício do direito de preferência:
 - a) aquisição da fração “A” correspondente à subcave do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54A, freguesia da Sé Nova – ratificação

- b) aquisição da fração “E” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - c) aquisição da fração “B” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - d) aquisição da fração “D” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - e) aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - f) aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - g) aquisição da fração “D” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 175, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - h) aquisição da fração “H” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
 - i) aquisição da fração “I” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação
- X. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
- 1. Paróquia de São João Batista – cedência de plantas
- XI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS**
- 1. Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – execução de vedação exterior – receção provisória
 - 2. Execução de Passeios no Alto de S. João – receção definitiva
 - 3. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – 4ª revisão de preços provisória
- XII. HABITAÇÃO**
- 1. Reconstrução de 34 Habitações no Bairro de Celas – abertura de procedimento
 - 2. Reparação de 35 Habitações Municipais (PROHABITA) do Bairro do Fonte da Talha – revisão de preços provisória
 - 3. Imóvel sito na Rua Visconde da Luz nº 88-90 – posse administrativa
 - 4. Imóvel sito na Av. Emídio Navarro, nº 56 – r/ch – vistoria
 - 5. Contrato de arrendamento – nova minuta
 - 6. Pureza Maria Duarte Martinho – realojamento do agregado familiar
 - 7. Elsa Cristina Mariz Brás Simões Mota Apolinário – realojamento de agregado familiar
 - 8. Ana Cristina Trindade Alves Vilas – realojamento do agregado familiar - PROHABITA
 - 9. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
 - 10. Processos para conhecimento
- XIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO**
- 1. Proposta de parceria institucional com a IDEALMED, SGPS, S.A. no evento “Natal Ideal” – conhecimento
 - 2. VI Encontro da Rede Social de Coimbra – aquisição de serviços – ratificação
Fundação Madre Sacramento – apoio
 - 3. Ação Social Escolar – auxílios económicos para 2011/2012
 - 4. Centro Operário Católico da Conchada – apoio
- XIV. DESPORTO E JUVENTUDE**
- 1. Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – Técnico João André Pinto Neto – apoio
 - 2. Campeonato da Europa de DSISO – aquisição de transportes de passageiros - ratificação
 - 3. Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra – 11º Encontro Nacional de Associações Juvenis – apoio - ratificação
 - 4. Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Académica de Coimbra – II Fórum de Inovação e Empreendedorismo
 - 5. Desfile de moda de beneficência – apoio – aditamento
 - 6. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – III Semana dos Cursos – apoio
 - 7. Programa Menina Nada – alteração
 - 8. Kit funcionário Ativo – acesso aos funcionários de serviços municipais
 - 9. Centro Social Desporto e Cultura de Ribeira de Frades – apoio
 - 10. Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra – isenção de taxas
 - 11. Ricardo Leal dos Santos – divulgação da marca “Coimbra” para a época 2011/2012
 - 12. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – apoio
 - 13. Casa da Infância Doutor Elysio de Moura – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas
 - 14. III Memorial Luís Lopes da Conceição – oferta
 - 15. Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – comparticipação de despesas

XV. CULTURA

1. Apoio ao Associativismo Cultural 2011
2. ADVOCAL – Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra – transporte
3. Relatório de Visitas Guiadas – 2º semestre – (Julho a Outubro) – conhecimento
4. Doação de publicações periódicas - conhecimento

XVI. TC - TURISMO DE COIMBRA, E.M.

1. Acordo de utilização de espaços, equipamentos e instalações entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M.

XVII. ASSUNTOS DIVERSOS

1. Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – criação de equipa de projeto

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
João Gilberto Matos Orvalho
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Festa dos Bairros

O Sr. Vereador informou o Executivo sobre a primeira edição da Festa dos Bairros, promovida pelo Departamento de Habitação desta Câmara, que decorreu no passado sábado, dia 12 de Novembro, no Conservatório de Música de Coimbra. Apresentada por Sansão Coelho, nela marcaram presença os Anaquim, McRuze e João Queirós e Manuel Rocha. Nesta festa atuaram dez grupos/intérpretes de canto e dança, num total de 53 jovens participantes. Além disso, as Associações de Moradores estiveram presentes com mostra e venda de produtos. Entre os cerca de 250 espectadores, esta Festa contou com a presença do Sr. Presidente e da Sra. Vice-Presidente. A Festa dos Bairros foi um êxito e contribuiu para a aproximação da cidade aos bairros municipais, ajudando a combater preconceitos e a derrubar muros numa cidade que sendo diversa é uma só e possibilitando a aproximação dos bairros, dos seus habitantes, e em particular dos mais jovens a um magnífico espaço de educação e cultura que é o Conservatório de Música de Coimbra.

2. Reforma das freguesias

Manifestou a sua total solidariedade e apoio às conclusões e deliberações tomadas na reunião das freguesias do distrito de Coimbra, que se realizou no dia 20 de Novembro, no âmbito da preparação do Congresso da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) a decorrer nos dias 2 e 3 de Dezembro em Portimão.

Os autarcas de freguesia manifestaram-se contra a extinção e a fusão de freguesias, afirmando o princípio da inalienabilidade da capacidade local da decisão sobre o futuro de cada uma, aprovando ainda uma deslocação nacional

das freguesias a Lisboa, a 14 de Janeiro. O Sr. Vereador congratulou-se com as decisões deste encontro e salientou a importância do poder local democrático que Abril criou e que a Constituição da República consagra, e que exigem ser defendidos com toda a coragem e determinação.

3. Ponte do Açude

Alertou para a necessidade de se melhorar a sinalização rodoviária na zona em obras junto à Ponte do Açude e IC-2. Neste local, que é de muito difícil circulação, têm-se repetido os acidentes rodoviários. Segundo a própria Polícia de Segurança Pública, citada na imprensa regional, a sinalização na zona é insuficiente face à perigosidade que apresenta, sendo necessária sinalização luminosa para alertar os automobilistas para a obrigatoriedade de abrandarem antes do estreitamento da via com a passagem a uma só faixa de rodagem.

4. Medidas governamentais

Por fim, manifestou a sua solidariedade para com a luta dos trabalhadores, dos reformados, dos desempregados e do povo português contra as medidas que o governo, a mando da troika, tem vindo a impor ao país e que, já na próxima quinta-feira, dia 24 de Novembro, se traduzirá numa Greve Geral que se perspetiva grandiosa. Muitas outras lutas estarão pela frente, sendo cada vez mais certo que, se um povo resiste e luta, poderá ou não ser vencido, demonstrando a nossa história que é resistindo que pode triunfar, como aconteceu em 1383, em 1820 ou em 1974. Mas se, ao contrário, não luta e se submete, perde sempre a favor de poderosos interesses nacionais ou externos.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Ponte Açude

O Sr. Vereador lembrou que na última reunião tinha levantado a mesma questão que o Sr. Vereador Francisco Queirós havia acabado de abordar: a necessidade de tomar medidas sobre o que se estava a passar na Ponte do Açude, fundamentalmente em horas de ponta. Sugeriu que fosse utilizada semaforização, ou mesmo que estivessem presentes agentes no local, pelo menos no período de maior tráfego. O Sr. Vereador afirmou que eram medidas simples, mas de extrema importância. Passados quinze dias desde que levantou o problema, a situação piorou: não foram tomadas medidas pela Câmara Municipal, o que mostrava a pouca preocupação que existia relativamente a estas questões, de grande transtorno para os usuários daquela via no final de cada dia.

2. Av. Gouveia Monteiro

Sobre este assunto, o Sr. Vereador disse ser do conhecimento geral que, em períodos de chuva, a situação desta via se agrava. Assim sendo, afirmou que não se podia deixar tal situação continuar da mesma forma. Sugeriu a elaboração de um estudo para a redução da velocidade naquela avenida, evitando o que tem acontecido ali nos últimos dias, salientando que a execução do mesmo não podia ser muito complicada. Informou que, inclusivamente, foram verificadas viaturas circulando em sentido contrário ao da via, situação que não pensou que fosse ser reproduzida em Coimbra. Contudo, não era possível fazer nada quanto a este facto. Reiterou que a Câmara Municipal fizesse um rápido estudo sobre a questão da Av. Gouveia Monteiro.

3. Reforma das freguesias

Lembrou a intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco na última reunião, quando solicitou à Autarquia a execução de trabalhos técnicos que abalizassem o que estava a ser feito relativamente à reorganização das freguesias. Disse que os Presidentes das Juntas de Freguesia marcaram a sua posição na sessão ocorrida no último sábado, mas que, de facto, o Governo apresentou uma proposta relativamente ao Concelho de Coimbra que não fazia sentido algum. Afirmou que, na perspetiva de servir melhor os cidadãos de Coimbra, era preciso aproveitar esta reforma para resolver problemas de limites e contendas de freguesias, sendo esta a altura oportuna para o fazer. Solicitou que o Sr. Presidente informasse o Executivo sobre a proposta que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco fez relativamente a este assunto, dado que se poderia estar sujeito, apesar dos recursos sucessivos do Sr. Secretário de Estado, a que o Governo imponha soluções que nada tem a ver com a realidade do Concelho.

4. Apoio às freguesias

Sobre a prestação de serviços de limpeza constantes no Protocolo de Delegação de Competências Municipais, e relativamente ao último trimestre, que acabou em setembro, afirmou que o montante ainda não havia sido liquidado, apesar de já se estar em novembro. Disse que havia juntas de freguesia que não tinham dinheiro para pagarem os seus compromissos mensais, o que exigia que até o final daquela semana, se possível, fosse pago àquelas entidades o que

Ihes era devido. Alertou que a situação estava insustentável em algumas juntas, que não tinham verbas para liquidarem os seus compromissos no final do mês.

5. Parques infantis nas freguesias

Disse crer que o assunto em causa já tinha sido abordado numa intervenção do Sr. Vereador Luís Providência em reunião de Câmara anterior: um conjunto de parques infantis a distribuir por algumas freguesias, que estariam dependentes da assinatura de protocolos. Contudo, salientou o Sr. Vereador, já se passaram alguns meses desde que esta questão foi mencionada. Gostaria de saber qual é o ponto em que a situação se encontra, uma vez que o que o Executivo assumia era para ser cumprido. E se não era cumprido, era suposto informarem as razões pelas quais isto não acontecia.

6. Orçamento 2012

Dirigindo-se ao Sr. Presidente, o Sr. Vereador Carlos Cidade lembrou que o país estava a atravessar um período difícil, e os próximos anos, infelizmente, seriam ainda piores, o que exigia, por parte das câmaras municipais, inclusivamente a de Coimbra, que esta dificuldade se refletisse no que pudesse vir a ser o Orçamento para os próximos anos. Reiterando o que havia sido dito em reunião anterior pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, solicitou que a proposta para a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o próximo ano seja entregue com o mínimo de uma semana de antecedência da reunião onde será deliberada. Afirmou que era o mínimo que se exigia para um documento tão importante para o futuro da Autarquia e do Município, face às dificuldades que surgirão. Neste sentido, apelou, mais uma vez, ao Sr. Presidente para que o Orçamento e Plano de Atividades para 2012 fosse entregue com, no mínimo, uma semana de antecedência para que todos os vereadores pudessem, em consciência, tomar conhecimento das propostas nele contidas, avaliando-as e dando o respetivo contributo para um Orçamento que, com certeza, será deveras difícil.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Realojamento de agregados familiares

Felicitou o Sr. Vereador Francisco Queirós, bem como o Sr. Presidente, pela iniciativa de realojamento de oito agregados familiares muito carenciados na zona histórica de Coimbra. Afirmou que se efetivamente havia famílias em situação de carência e desalojamento, e que podiam ser alojadas no centro histórico, quer na Alta ou na Baixa de Coimbra, era uma forma de revitalização de zonas que há muito perderam a sua capacidade de vivificação e que estão, algumas delas, abandonadas. Portanto, saudava o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Francisco Queirós pela iniciativa, apesar de na notícia veiculada sobre o assunto vir designado o Sr. Vereador Francisco Queirós como o responsável pelo Pelouro da Ação Social, o que, com certeza era um lapso do jornalista, que devia querer dizer que era o Vereador da Habitação Social, salientou a Sra. Vereadora. Quis registar que a aprazia imenso o acordo feito também com as Cozinhas Económicas, pois, face à conjuntura atual, tinha uma importância enorme dar resposta a uma dupla situação: o esvaziamento dos centros históricos (quer a Alta, quer a Baixa, tem população muito idosa, embora esta informação tem vindo a ser contrariada por algumas notícias) e o responder às famílias carenciadas e em situação de desalojamento.

2. VI Encontro da Rede Social de Coimbra

Deu conhecimento da realização, no passado dia 10 de Novembro, do VI Encontro da Rede Social de Coimbra, evento cuja abertura foi feita pelo Sr. Presidente e foi encerrado pela própria Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco. Disse que a iniciativa veio, mais uma vez, demonstrar que a Rede Social de Coimbra está atenta e atuante, partilhando este encontro com várias IPSS's, nomeadamente o Banco Alimentar contra a Fome, entre outras ONG's que também estiveram presentes, como a Cruz Vermelha. Disse ter sido abordada a temática do voluntariado e da sensibilização dos jovens e adolescentes para o mesmo, e da importância que tal tinha, através também das redes sociais, neste caso tanto as de ação social como as virtuais: como utilizar a informática para sensibilizar os jovens, que começam a trabalhar com o computador desde crianças. Afirmou que foram abordadas questões muitíssimo interessantes: desde a sensibilização dos jovens para o voluntariado, para as questões dos direitos fundamentais, para a proteção do ambiente, até a entreaajuda, de solidariedade social, da mobilização da sociedade civil, que tem de dar resposta não só às IPSS's ou ONG's, mas a um conjunto de situações de carências e inúmeras solicitações da sociedade atual.

3. Instituto de Apoio à Criança – seminário

Disse ter participado na Escola Superior Agrária de Coimbra, durante a manhã, através do convite do Instituto de Apoio à Criança, no seminário anual que seguiu a mesma temática do encontro da Rede Social. Lembrou que estava a ser encerrado o Ano Europeu do Voluntariado e Cidadania Ativa, mas que o encerramento era metafórico, uma vez que estas ações deveriam continuar provavelmente por muitas décadas, a trabalhar e desenvolver estas áreas, estimulando-as cada vez mais. Informou que a temática foi "Participar, um Direito e um Dever de Cidadania", e tinha como objetivo a mobilização dos adolescentes e jovens para as questões do voluntariado.

4. Natal

Referiu a árvore de Natal com 22 metros de altura, montada no Parque Verde do Mondego. Apesar de não ser tão grande como a de Lisboa, já apresenta uma altura notável, mencionou a Sra. Vereadora, sendo bastante bonita e tendo grande visibilidade. Foi inaugurada pelo Sr. Presidente no passado dia 19 de Novembro e é uma parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e a IdealMed, um novo projeto de saúde que tem toda a importância em termos de empregabilidade, e não só, para a região de Coimbra em 2012. Reiterou que a árvore de Natal está muito bonita, trazendo luz ao Natal e a quem não tem luz, ou quem se sente sem luz, disse a Sra. Vereadora. Disse também que entre 15 e 18 de dezembro terá atividades permanentes, dentre elas pinturas faciais, árvores de Natal, workshops de cartões e enfeites de Natal, palhaços e ilusionistas. Concluiu, informando que haverá recolha de livros e brinquedos.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Cortes no ensino superior

Quis deixar um comentário breve sobre um assunto abordado na última reunião de Câmara, e que devia motivar alguma preocupação à Câmara Municipal: os cortes previstos neste Orçamento de Estado para o ensino superior. Lembrou ter trazido esta questão na última sessão, mas parecia ao Sr. Vereador Rui Duarte que, por parte do Sr. Presidente e dos responsáveis pelo Pelouro, devia haver alguma atitude preventiva sobre o assunto. Por isso, disse ter encorajado e desafiado a Autarquia a interpelar e estabelecer um diálogo com os Serviços de Ação Social da Universidade e do Instituto Politécnico de Coimbra, no mesmo sentido de algumas iniciativas de carácter extraordinário promovidas para responder à crise social, referidas pela Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco na última reunião do Executivo. Disse ser importante saber como estas ações serão associadas às dificuldades que serão sentidas pelos estudantes: tendo em conta os cortes previstos, ainda não se sabe como serão traduzidos na ação social direta ou indireta, pois tal ainda não está claro no debate para o Orçamento de Estado, mas que acontecerão de forma transversal e, para tal, era preciso haver por parte da Câmara Municipal de Coimbra uma atitude preventiva para que nenhum aluno se veja privado de aceder ao ensino superior, ou desista do mesmo, por falta de apoio social, nomeadamente na ação social indireta. Reiterou esta questão nesta reunião de Câmara porque já se tinham passado duas semanas, e era importante saber de que forma o Sr. Presidente estava motivado a ajudar as instituições de ensino superior, agentes principais da economia de Coimbra, a enfrentar o problema.

2. Plano e Orçamento 2012

Sobre o Plano e Orçamento para a Câmara Municipal de Coimbra para 2012, disse ser sabido que, por motivos de força maior orçamental, o Município também implementará alguns cortes e fará alguns ajustamentos na despesa, mas era importante que não ficasse subserviente dos cortes orçamentais que chegavam da capital e da Europa, possuindo simultaneamente uma estratégia de realocação de algumas das verbas de forma mais eficaz, de forma a dar corpo a estas medidas de assistência social, algumas delas referidas pela Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco, e outras que terão de responder a novas realidades de precariedade social, para as quais afirmou que estaria atento. Em todo o caso, e concomitantemente, é preciso que haja, e que não deixe de haver, força anímica e força política para uma estratégia de crescimento da cidade, no apoio aos empreendedores e às iniciativas que vão alavancando a economia local. Portanto, disse esperar que o próximo Plano e Orçamento possa refletir de uma forma objetiva estas componentes de uma equação difícil, mas que precisa ser muito completa, para que não se deixe ninguém nem nada para trás no que dizia respeito ao contexto da cidade.

3. Desemprego jovem

Mostrou-se preocupado com a taxa de desemprego jovem, informando que a mesma já atingiu os 30% em Portugal, o que já era assustador. Na sua opinião, era um dos indicadores nacionais que estava sempre relacionado com Coimbra, até porque se tem vindo a assistir os novos projetos que têm nascido no Instituto Pedro Nunes e que têm levado o nome da cidade além-fronteiras, designadamente a rede social 3D, iniciativa que vem revolucionar o meio das redes sociais, o que devia orgulhar Coimbra. Mas tal só era possível, frisou, se houver oportunidades para que os jovens possam explorar o seu potencial.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Ponte Açude

Sobre as questões de sinalização junto à Ponte Açude, lembrou ter respondido sobre o assunto em reuniões passadas: a Divisão de Mobilidade tem acompanhado esta problemática e tem sido identificado um conjunto de falhas do ponto de vista não da sinalização vertical, mas sim da horizontal. Estas lacunas têm sido reportadas à Estradas de Portugal, bem

como a solicitação da alteração e reposição da situação mais segura para os condutores. Disse que, muitas das vezes, a resposta por parte daquela entidade não é mais célere do que devia ser, até porque a sinalização lá instalada foi objeto de um projeto do próprio projetista que planeou a intervenção. Assegurou que os técnicos da Autarquia têm estado atentos, e procurado, assim que surgem estes pequenos reparos, agir de imediato para que venham a ser feitas as alterações, atendendo ser uma obra que contempla onze fases, o que propiciará que surjam novas questões de sinalização nas transições destas mesmas fases.

2. Av. Gouveia Monteiro

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador informou que esta via está identificada como uma das que sofrerá alterações do ponto de vista da sua geometria, o que permitirá mitigar de futuro algumas situações de sinistralidade. Disse que os serviços técnicos preveem para o próximo Plano de Atividades a reconfiguração da avenida, a alteração da sua geometria e a repavimentação da mesma, tendo por objetivo baixar ao máximo o número de acidentes que ali ocorrem, muitas vezes por excesso de velocidade.

3. Apoio às freguesias

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que não podia deixar de referir que as solicitações efetuadas pelas juntas de freguesia, quer ao próprio Sr. Vereador Paulo Leitão, quer ao Sr. Vereador João Orvalho, têm sido tratadas de forma célere, para que não fiquem numa situação de sufoco financeiro. Estranhou o facto de a questão ser mencionada, apesar de este mecanismo ter vindo a funcionar. Disse que não podia deixar de registar que muitas das solicitações advinham de situações irregulares por parte das juntas: algumas regras do Protocolo de Delegação de Competências Municipais no âmbito das limpezas foram alteradas do ano passado para este, tendo ficado definido que algumas daquelas entidades, para receberem valores consignados em protocolo, teriam que apresentar um relatório das ações de limpeza do trimestre. Reconheceu que as juntas têm reclamado sobre o atraso no pagamento das verbas, mas o que se veio a verificar é que a Câmara Municipal não recebeu este documento prévio exigido para que as transferências de verbas fossem executadas.

O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou se o que o Sr. Vereador Paulo Leitão queria dizer era que as juntas de freguesia eram culpadas desta situação, tendo o último respondido que não.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Metro Mondego

Perguntou ao Sr. Presidente se havia algum desenvolvimento relativamente ao conversado na última reunião sobre a decisão do Governo de suspender a obra e o projeto. Apesar de não ter decorrido muito tempo, podia, eventualmente, ter havido alguma novidade.

2. Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas

Perguntou se havia alguma informação disponível sobre o Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas por parte da Câmara Municipal, pois alguns acontecimentos de relevo estavam a surgir, como era o caso dos 50 anos da Seção de Judo da Associação Académica de Coimbra, pioneira nesta modalidade na cidade em 1951. Afirmou que, tão logo o regulamento seja presente, será verificado se a distinção é enquadrável, e, em sendo, proporá uma distinção honorífica àquela entidade no âmbito das comemorações dos seus 50 anos.

3. Campeonato Europeu de Natação para Cidadãos Portadores de Síndrome de Down

Deu conhecimento da realização, no Complexo de Piscinas Rui Abreu, do primeiro Campeonato Europeu de Natação para Cidadãos Portadores de Síndrome de Down. Disse que a Autarquia assumiu a organização deste evento numa perspetiva de acessibilidade ao desporto por parte de todos os cidadãos, da dinamização e divulgação da prática desportiva por cidadãos com mobilidade ou acessibilidade condicionada.

4. III Memorial Luís Lopes da Conceição

Convidou os presentes para, no próximo dia 26 de novembro, no Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, assistirem ao III Memorial Luís Lopes da Conceição, uma competição de natação dirigida aos infantis e que contará com a participação de 150 atletas de 17 clubes.

5. Eleições em Espanha

Quis deixar uma palavra de esperança relativamente às eleições que haviam ocorrido no dia anterior, em Espanha. Como em Portugal, naquele país o Partido Socialista foi duramente castigado com a grave crise económica, tendo obtido a pior votação de sempre. Em contrapartida, foi a maior votação obtida pelo Partido Popular, que elege mais deputados do que os eleitos nos melhores momentos de José Maria Aznar. Via uma certa similitude com a situação portuguesa, fazendo votos de que a ação governativa do Partido Popular em Espanha pudesse ajudar Portugal com a sua vitalidade económica, já que a sua situação traz implicações ao nosso país, designadamente através do turismo, atendendo a que é o principal mercado emissor de visitantes a Portugal. Reiterou que fazia votos de que esta nova governação em Espanha permitisse ajudar Portugal de alguma forma.

6. 25 de novembro de 1975

Lembrou que na próxima sexta-feira fariam 36 anos sobre o 25 de novembro de 1975, deixando uma referência ao que foi uma crescente estabilidade e reforço do pluripartidarismo no país, através da Assembleia Constituinte, de que foi também reflexo o Poder Local, ou o início deste, com uma Constituição verdadeiramente democrática (a de 1976).

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Supressão de feriado

O Sr. Vereador mostrou-se preocupado com a supressão do feriado de 5 de outubro, acrescentando que esta questão dos feriados não era um assunto menor. Afirmou que da varanda da Sala de Sessões foi proclamada com honra e glória a República para todos aqueles que se tinham batido com galhardia pelo novo regime. Por isso, era exatamente naquele local que o Sr. Vereador queria enfatizar a importância da data, realçando que o seu imaginário não podia ser esquecido nem minorado à custa das necessidades nacionais para o combate à grave crise que tolda o país, política e economicamente. Disse querer deixar uma reflexão breve sobre esta matéria, mas significativamente política e ideológica: mesmo que o país se encontre numa profunda crise económica e social, não se podia admitir que à custa de mais produtividade fossem escamoteadas as razões ideológicas que ultrapassavam a mera necessidade de combater esta mesma crise. Deixou muito claro que, do ponto de vista político, ideológico e cultural, a supressão do feriado em causa como propalado pela comunicação social, a acontecer será um golpe muito duro naquilo que eram as referências da República. Após ser comemorado o centenário da República, não podia haver maior certidão de óbito que a supressão desta data e, para os republicanos, que se batem e bateram sempre por estes valores, não se calarão, pois era uma questão maior, chegando a ser de identidade da matriz política do regime do país. Não podia deixar de referir esta eventualidade, ainda mais no dia em que se estava a lançar uma revista, republicana também, em Coimbra, na Casa da Escrita, pelas 18 horas.

2. Sem-abrigo

Disse ter feito um passeio pelas ruas da cidade no final de semana e considerou comovente e confrangedor o número de sem-abrigo que viu à noite. Disse não saber se o número havia ou não aumentado, pois não tinha estatísticas, mas os que existiam impressionavam: passavam por situações de grande frio, em condições climatéricas horríveis. Mesmo em frente à Câmara Municipal, debaixo da Caixa Geral de Depósitos, é fácil encontrar pessoas abrigadas à noite. Solicitou à Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco que trouxesse ao Executivo um quadro atualizado desta realidade, que com certeza não será particularmente de choque. Pediu informações sobre se houve aumento no número de casos e quais eram os tipos de reposta que estavam pensadas para o assunto, até porque a tendência era para que a questão piorasse. Gostaria de saber, para além do levantamento e cadastro da situação, o que a Autarquia tem planeado executar, em coordenação com outras associações que há muito tempo trabalham nesta área.

Intervenção da Sra. Vice-Presidente

1. Orquestra Clássica do Centro

Apresentou as condolências à Presidente da Orquestra Clássica do Centro pelo falecimento do seu filho. Acrescentou ser esta a explicação para o cancelamento de um dos últimos concertos agendados, no passado dia 18 (“Árias de Ópera”). Disse que outros concertos também foram cancelados, fazendo votos para que, em breve, a orquestra retome o seu normal funcionamento.

2. Sem-abrigo

Apesar de não ser da sua área, a Sra. Vice-Presidente disse que, em relação aos sem-abrigo, havia uma notícia boa: o Sr. Anildo já está institucionalizado no Hospital Sobral Cid. Afirmou ser muito sensível, por natureza, à pobreza, mas era apologista do ditado chinês que diz: “É preferível dar a cana que o peixe”. Portanto, a Sra. Vereadora era da opinião de que não se devia exagerar no ato de doar continuamente, sem ensinar as pessoas a buscarem o seu próprio sustento.

3. Professor Carlo Gerassi

Referiu que, na passada semana, Coimbra recebeu o Professor Carlo Gerassi, uma das personalidades mais distintas na área da Química a nível mundial. Veio visitar a Câmara Municipal de Coimbra, tendo deixado uma saudação a todos os que aqui trabalham e participam no governo municipal. Poliglota, comunicou-se em inglês, castelhano e catalão, e permaneceu na cidade durante uma semana, por intermédio da Marionete, grupo teatral financiado pela Autarquia. Veio apresentar a sua mais recente obra teatral – “O Cálculo” – espetáculo extraordinário recomendado pela Sra. Vice-Presidente.

4. Caminhos do Cinema Português

Conforme divulgado pela imprensa, o encerramento da 18.º Edição da mostra foi um momento alto da sétima arte em Coimbra, disse a Sra. Vice-Presidente. Disse que tencionava, com a aprovação incondicional do Sr. Presidente e de outros colegas vereadores a quem muito também dizia esta área, apoiar esta iniciativa no próximo ano, por se tratar de um trabalho muito bom, e já era o segundo ano que o acompanhava. Informou que o principal dinamizador do evento, Vítor Ferreira, era um homem de grande competência e estava a preparar o seu doutoramento neste âmbito, estratégico do ponto de vista cultural e turístico. Participaram da iniciativa Rita Blanco, João Canijo, que ganhou o primeiro prémio com o filme “Sangue do meu sangue”, Raquel Cleia, atriz de Coimbra, Fernando Luís, e muitos outros. Concordou que era, de facto, um momento alto e digno de ser apoiado em edições futuras, como tem vindo a acontecer com o cinema francês e italiano.

5. Circular Externa

Agradeceu ao Sr. Vereador Luís Providência pela atenção dispensada aquando de queixas que apresenta quando passa por certos locais um pouco maltratados, dentre os quais a Circular Externa, por onde passa com alguma frequência. Afirmou que alertou para a situação com o objetivo de melhorar o aspeto da cidade, quer na limpeza, quer no ordenamento ou na saúde pública.

6. Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas

Quanto a este assunto, a Sra. Vice-Presidente informou que os insignes estudiosos da matéria, que já propuseram que seja deliberado o Regulamento e não a reforma do mesmo, pois vai tratar-se da apresentação de um documento quase feito de raiz, elaboraram um trabalho notável, apesar de um pouco demorado. Prevê que seja trazido ao Executivo na próxima reunião de Câmara, para ser presente ainda este ano à Assembleia Municipal, considerando que em Janeiro próximo já haja um Regulamento de Distinções Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra. Entretanto, conforme a referência feita pelo Sr. Vereador Luís Providência, constatou que, se enquadrável, já estava a ser apresentada uma proposta e, por isso, convidava os demais membros do Executivo a fazerem o mesmo. A Sra. Vice-Presidente disse que o Sr. Vereador Luís Providência ficava responsável pela apresentação da proposta de atribuição de distinção à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, de acordo com as medalhas e outras distinções que o regulamento abrange.

Intervenção do Sr. Presidente

1. IParque

Informou que na parte da manhã esteve presente, juntamente com o Sr. Vereador Paulo Leitão, numa cerimónia marcante para a cidade: a apresentação/inauguração do IParque. Este evento contou com a presença dos Secretários de Estado da Ciência e do Empreendedorismo, tendo sido visitadas as obras que estão em curso, bem como as que estão preparadas para iniciar. Disse ter sido unânime, entre os visitantes e os empresários, a opinião de que o investimento vai ser, sem sombra de dúvida, o mais estruturante que a cidade teve nos últimos anos. Afirmou que o conjunto de empresas que estavam, de momento, a colaborar e a construir as suas instalações, e as que anunciavam a instalação para breve, faziam acreditar a todos que finalmente a cidade teria um espaço digno não só para acolher iniciativas empresariais que surgiram em Coimbra e que não conseguem maior expansão por não terem espaço, como sobretudo, e no futuro, mais importante ainda do que tudo, para que seja possível atrair projetos de relevo de grandes investidores mundiais na área da tecnologia, em particular ligada à saúde. O Sr. Presidente declarou que implementar o projeto, com a instalação das empresas no local, provocará a vontade nas demais em se juntarem ao mesmo. Salientou que era um projeto da cidade, e não de nenhum partido político, essencial para garantir a competitividade que tem faltado à Coimbra. Respondendo à questão formulada pelo Sr. Vereador Rui Duarte, era por esta via que certamente faria aparecer muitos novos empregos qualificados, para os licenciados daqui ou de fora, atendendo a que gostaria de ter uma cidade muito aberta tanto à saída quanto à entrada de quadros. Apesar de ter sido um processo longo, o Sr. Presidente considerou que o mesmo deu trabalho a muita gente. Lembrou que muitos técnicos da Câmara Municipal trabalharam arduamente para que o

empreendimento fosse possível, para que hoje o local não fosse apenas um jardim com umas ruas, sem ocupação, e que começasse a ser um espaço vivido, com as empresas que a cidade tanto precisa.

2. Rede Região Centro/Castilha-Leão

Disse ter estado na semana anterior numa reunião para a formalização de uma rede cujo projeto começou em 2007, com reuniões preparadas pela Comissão de Coordenação e para a qual foram sendo convidados municípios de um lado e do outro da fronteira, da Região Centro e de Castilha-Leão. O Sr. Presidente disse que se chegou à assinatura de um documento, um pacto de compromisso, onde se constitui uma rede de cidades que, no lado português, envolve fundamentalmente Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Guarda e Viseu e, em Castilha-Leão, Burgos, Cidade Rodrigo, Miranda de Ebro, Salamanca e Valladolid. Julgou ser, do ponto de vista estratégico para a Região Centro, e não apenas para Coimbra, um espaço de penetração de ligação à Europa, uma espécie de corredor pelo meio da Península, sendo muito importante que este projeto seja desenvolvido nos próximos tempos. Na perspetiva das plataformas logísticas, no aproveitamento dos portos de Aveiro e Figueira da Foz, das capacidades empreendedoras dos parques empresariais de Coimbra e das demais cidades, era um projeto muito interessante cuja cópia da declaração de princípios o Sr. Presidente distribuiria ao Executivo.

3. Reforma das freguesias

Disse que na semana passada também se realizou a reunião, criada no âmbito de uma Assembleia Municipal, para o estudo de uma eventual reforma das freguesias. Informou que foi criado um método de trabalho simples e ficou marcada uma reunião para daqui a aproximadamente um mês, existindo um conjunto de documentos técnicos que estão a ser preparados pelos técnicos da Autarquia e que serão distribuídos por todos os membros da Comissão, e, na próxima reunião, daqui a um mês, disse julgar haver uma primeira ideia sobre que tipo de consensos é ou não possível construir à volta do assunto. Lembrou que o assunto devia ser tratado com toda a calma, pois este tipo de reforma não deve ser feita apressadamente, correndo o risco de sair mal feita. No entanto, o Sr. Presidente conseguia verificar algumas vantagens na redefinição de algumas fronteiras e na correção de alguns limites que já são anacrónicos nos dias de hoje.

4. Orçamento 2012

Registou uma vez mais a preocupação do Sr. Vereador Carlos Cidade na questão da apresentação dos orçamentos, acrescentando que já lhe tinha dito, e repetiria naquele instante, que estavam a ser feitos todos os possíveis para antecipar, pelo menos em alguns dias, a disponibilização dos documentos orçamentais, para que todos possam dar o seu contributo. Lembrou que, num momento difícil como o que se passa, é preciso reunir o maior consenso à volta do Orçamento da Câmara Municipal.

5. Aniversário da Freguesia de Santo António dos Olivais

Referiu ter estado no dia anterior no espetáculo comemorativo do aniversário da Freguesia de Santo António dos Olivais, que encheu o auditório do Conservatório de Música de Coimbra. Declarou ter sido uma interessante sessão que dignificou o fado de Coimbra. Passaram por aquele palco grande parte dos grandes nomes do fado, sendo que algumas personalidades estão quase 90 anos de idade, mas ainda cantaram, e bem. Participaram Luís Góis, Camacho Vieira, dentre outros, tendo o Sr. Presidente afirmado que queria registar este momento de grande qualidade. Acrescentou que o fado, ou mais propriamente a canção de Coimbra, era a música que definia a cidade, constituindo uma música que é imediatamente ligada à cidade para qualquer pessoa que conheça o país, sendo tal facto (uma música que remeta a um sítio) algo raríssimo no mundo. Disse que era preciso fazer mais para promover o fado, e não só, pois sempre é necessário fomentar todas as formas de expressão artística, mas o fado, em particular, devia ser acarinhado por todos. Disse esperar que, no próximo ano, seja aberta a Casa do Fado e da Guitarra de Coimbra, na Torre de Anto, mais um passo na estratégia para dar à música de Coimbra mais relevo internacional.

6. Metro Mondego

Informou que, passados quinze dias, não surgiu nenhuma novidade em concreto. A informação de que dispunha desde o final da semana anterior era sobre a candidatura a fundos comunitários: estava bem encaminhada e continua a ser trabalhada em Bruxelas. Inclusivamente, foi aberta pela primeira vez, há dois ou três dias, a possibilidade de utilizar os fundos comunitários em alguns projetos, cujo financiamento ia até aos 95%. Acrescentou que saiu uma matéria na capa do Diário de Coimbra em que o Secretário de Estado dos Transportes afirmava que tal nunca tinha acontecido, mas agora, oficialmente, já se encarava esta possibilidade. O Sr. Presente disse que este poderia ser um pequeno sintoma adicional de que esta questão não estará perdida, e que se devia continuar a batalhar por ela, pois era demasiado importante para a cidade: cada qual com o seu estilo, procurando a maior eficácia possível naquilo que se fazia, julgava existir boas condições para que o assunto seguisse com proveito para Coimbra, o que interessava a todos.

7. Orquestra Clássica do Centro

Referiu as condolências à Dr.^a Emília Martins, da Orquestra Clássica do Centro, tendo a certeza de que todo o Executivo se associava. Em contraponto a esta nota triste, pela mesma data a orquestra comemorou 10 anos. Afirmou que era um facto assinalável: uma orquestra que faz 10 anos, sobrevivendo quase exclusivamente do orçamento municipal, com enormes dificuldades. Muito embora conte com um esforço gigantesco do Município, é um milagre que a orquestra tenha uma duração tão longa. Muito deste esforço deve-se, em particular, à Dr.^a Emília: sem o dinheiro da Câmara Municipal ela não tinha feito nada, mas, sem o trabalho dela, o dinheiro da Autarquia também não tinha servido para aquilo que a orquestra tinha feito até à data. Ainda bem que assim foi, disse o Sr. Presidente, para proveito da cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Aniversário da Junta de Freguesia dos Olivais

A propósito da festa de aniversário dos 157 anos da freguesia de Santo António dos Olivais, o Sr. Vereador referiu ter ficado preocupado por no auditório se terem visto praticamente só pessoas idosas e de não se ser capaz de, numa homenagem ao fado e à canção de Coimbra, cativar outras idades, considerando preocupante ver-se um auditório onde a juventude está alheada desta iniciativa e da referência de Coimbra que é o fado.

2. Trânsito na Ponte Açude

O Sr. Vereador Carlos Cidade referiu-se às obras na Ponte Açude dizendo que as mesmas são da responsabilidade da Estradas de Portugal, considerando que a Câmara e os técnicos as devem acompanhar e vistoriar. Esclareceu que as questões que tem colocado se referem ao tabuleiro de baixo e às vias municipais, sendo nestas áreas que tem apelado ao ordenamento da saída das viaturas.

Intervenção do Senhor Vereador António Vilhena

1. 10 anos da Orquestra Clássica do Centro

Endereçou votos para que a nova Direção Regional da Cultural corresponda ao que seria um justíssimo reconhecimento do trabalho da Orquestra Clássica do Centro, que excede em muito os concertos dados pela orquestra, pois a sua atividade não se esgota apenas nestes, existindo muito outro trabalho onde a música é a atividade principal. Considerou que a Autarquia, dentro das suas disponibilidades, tem apoiado a Orquestra existindo outras entidades do Estado que não se podem desresponsabilizar dessas obrigações, referindo-se em concreto à Secretaria de Estado da Cultura.

Intervenção da Sra. Vice-Presidente

1. 10 anos da Orquestra Clássica do Centro

Explicou que o apoio da Câmara vai muito mais além dos 175mil euros que se dão de subsídio, relembrando a cedência das instalações, o transporte de instrumentos musicais, horas extraordinárias pagas a dezenas de funcionários durante um ano, ofertas para músicos, considerando tratar-se de um apoio substancial.

O Sr. **Presidente** acrescentou que fazia votos para que a Secretaria de Estado pudesse reequacionar o que tem sido a política nesta matéria, durante os últimos 10 anos.

ORDEM DO DIA

PONTO I. APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de Novembro de 2011

Deliberação nº 4309/2011 (21/11/2011):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 8 de Novembro de 2011, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. JURÍDICO E CONTENCIOSO

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** solicitou que os assuntos deste ponto não fossem votados em conjunto pois poderá ter de votá-los de forma diferente. Acrescentou que se poderia decidir melhor se os mesmos viessem acompanhados das alegações dos recorrentes, sugerindo que o processo tivesse vindo completo.

II.1 Recursos hierárquicos interpostos da deliberação de 21/06/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Francisco Queirós** explicou que o processo trata de 19 trabalhadores que efetuaram um dia de greve, tendo sido entendimento do Conselho de Administração dos SMTUC que os trabalhadores deveriam ter falta injustificada uma vez que, do ponto de vista processual, o aviso prévio da greve não terá seguido os trâmites corretos. Não colocando em causa a apreciação do Conselho de Administração do ponto de vista jurídico, que considerou ser a correta, chamou a atenção para o facto de a Câmara Municipal não ter levantado qualquer tipo de questão. Admitiu que terá ocorrido um erro e que o aviso prévio terá seguido para a Associação Nacional de Municípios parecendo-lhe assim que do ponto de vista jurídico o Conselho de Administração teria razão, no entanto, entende que o direito à greve deveria sobrepor-se a algumas questões processuais, estando em crer que terá sido esse o entendimento da Câmara uma vez que não levantou qualquer problema.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** comentou que depois de avaliar os assuntos da agenda considera que os SMTUC continuam em estado de guerra e que não se trata tanto das preocupações e dos direitos e deveres de uma entidade patronal para com o trabalhador e o recíproco, mas antes um estado de sítio de um conjunto de situações que geram as confusões. Disse subscrever o que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, à exceção de concordar que por princípio estão dentro da lei. Explicou que não podem os SMTUC numa greve de todos os trabalhadores em geral da administração pública vir a contrariar o que foi a posição da Câmara, uma vez que é esta entidade que supre entende sobre todos eles. Acrescentou que, na sua opinião dos SMTUC, deveriam exigir à organização sindical que avançou com a greve uma ação judicial para que compensasse os SMTUC do prejuízo, explicando que neste ponto não estava de acordo com o Sr. Vereador Francisco Queirós, porque não deveriam estar os trabalhadores a ser colocados em causa mas exigir dos SMTUC, caso se sintam lesados, que atuem em conformidade. Realçou que também não concorda que uma entidade subordinada da Câmara possa atuar de forma diferente. Concluiu dizendo que não se pode ceder às condições que o Conselho de Administração dos SMTUC está a propor pois qualquer iniciativa de greve pode partir de um trabalhador, acrescentando que o pré-aviso de greve é produzido por uma organização sindical mas um trabalhador não filiado tem direito a exercer o direito à greve. Assim, disse que a Câmara não deveria atender ao que o Conselho de Administração pretende, ou seja, injustificar as faltas aos trabalhadores.

Relativamente ao caso apresentado de turnos ou cessação de funções disse que tal lhe suscitava a colocação de questões já levantadas e das quais continua à espera de resposta, uma vez que lhe parece que os objetivos se prendem com o acabar da estação de serviços ou entregar a outrem. Assim, voltou a questionar o Sr. Presidente sobre o ponto da situação da questão levantada sobre pessoas estranhas aos SMTUC trabalharem dentro das instalações, sem pertencerem ao mapa de pessoal, referindo-se em concreto às oficinas. Acrescentou também que ainda não se sabe a resposta dos processos dos desvios das verbas nos SMTUC, não se percebendo como os inquéritos ainda não estão concluídos.

Relativamente aos processos dos recursos hierárquicos sugeriu que se votassem de forma secreta e ponto a ponto, considerando que o primeiro ponto deveria ser devolvido e reequacionado.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** esclareceu que na sua intervenção dissera e reiterava que os trabalhadores não podem ser penalizados quando os demais trabalhadores da Câmara não o foram, não podendo existir dois pesos e duas medidas e, como tal, deverão ser tratados de igual forma. Acrescentou que a existir qualquer erro processual ele não foi dos trabalhadores dos SMTUC.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** acrescentou congratular-se com a retificação efetuada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse estar de acordo com as anteriores intervenções no que toca à salvaguarda da posição dos trabalhadores pois está em crer que a falta formal é imputável ao STAL e não diretamente aos trabalhadores. Manifestou a opinião de que os SMTUC tinham agido corretamente mas considerou ser um problema o parecer jurídico que instrui o processo uma vez que ele indica claramente um caminho. Assim, sugeriu que o processo fosse retirado para se perceber o que é possível fazer para alterar tal indicação.

O Sr. **Presidente** propôs que fosse retirado o processo que diz respeito aos trabalhadores dos SMTUC e que se votassem os pontos seguintes um a um por voto secreto.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

II.2. Recurso hierárquico interposto da deliberação de 23/05/2011 da Câmara Municipal de Coimbra

Para este assunto foi presente a análise do recurso hierárquico interposto por João José Mascarenhas Mexia Santos da deliberação de 23/05/2011 da Câmara Municipal de Coimbra que, na sequência de vistoria determinou a realização de obras coercivas no edifício de que é proprietário.

Assim, e face ao exposto na informação nº 37507, de 21/10/2011, do Departamento Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4310/2011 (21/11/2011):

- **Rejeitar, ao abrigo do disposto no artigo 173º, alínea b), do CPA, o recurso hierárquico interposto por João José Mascarenhas Mexia Santos, reiterando-se a ordem de realização das obras coercivas determinadas pela Câmara Municipal de Coimbra na sua deliberação nº 3072/2011, de 23/05/2011, ao edifício de que é proprietário, sito no nº 85 da Avenida Bissaya Barreto, em Coimbra.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor e 4 votos brancos.

II.3. Recurso hierárquico impróprio interposto da deliberação de 28/04/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Para este assunto foi presente a análise do recurso hierárquico interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 28/04/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Assim, e face ao exposto na informação nº 37505, de 19/10/2011, do Departamento Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4311/2011 (21/11/2011):

- **Rejeitar, por intempestivo, ao abrigo do disposto no artigo 173º, alínea d), do CPA, ex vi do art. 176º nº 3 do mesmo Código, o recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 28/04/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no que concerne aos trabalhadores António Pires Fernandes, Francisco José Correia de Sá, Francisco José Gil da Silva e Nuno Pedro Bogalho Simões;**
- **Considerar procedente o recurso hierárquico impróprio interposto pelo recorrente, no que concerne ao trabalhador Paulo Jorge de Sousa Ferreira, revogando-se quanto a ele a deliberação recorrida e determinando-se, ao abrigo do disposto no artigo 174º, nº 2 do CPA, aplicável ex vi do artigo 176º, nº 3 do mesmo Código, a observância da tramitação a que alude o artigo nº 135º, nº 2, do RCTFP.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor, 3 votos contra e um voto branco.

II.4. Recurso hierárquico interposto da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Para este assunto foi presente a análise do recurso hierárquico interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Assim, e face ao exposto na informação nº 38191, de 26/10/2011, do Departamento Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4312/2011 (21/11/2011):

- **Rejeitar, ao abrigo do disposto no artº 173º, alínea d), do CPA, o recurso hierárquico impróprio interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em virtude de ter sido interposto fora do prazo legalmente previsto para o efeito.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor, 1 voto contra e quatro votos brancos.

II.5. Recurso hierárquico impróprio interposto da deliberação de 15/07/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Para este assunto foi presente a análise do recurso hierárquico interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Assim, e face ao exposto na informação nº 37905, de 24/10/2011, do Departamento Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4313/2011 (21/11/2011):

- **Considerar procedente o recurso hierárquico impróprio interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) da deliberação de 17/05/2011 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no que diz respeito ao direito do trabalhador francisco José Gil da Silva ao acréscimo de remuneração recebido pelo exercício das funções de encarregado no período compreendido entre 1/01/2009 e Março de 2011, nos termos e com os fundamentos expressos na informação do Departamento Jurídico e de Contencioso acima referida, revogando-se a deliberação recorrida na parte que impunha a reposição do referido montante (cfr. art. 174º, nº 2, do CPA, aplicável ex vi do artigo 176º, nº 3 do mesmo Código).**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 5 votos a favor, 2 votos contra e um voto branco.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** manifestou estranheza pelos resultados escrutinados pelo Sr. Presidente.

PONTO III. APOIO ÀS FREGUESIAS

III.1. Protocolo de Delegação de Competências 2011:

a) Freguesia de Taveiro – alteração

A Junta de Freguesia de Taveiro solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, diminuindo uma das ações inicialmente previstas por forma a possibilitar a execução de uma outra que se revelou prioritária.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 39783, de 8/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4314/2011 (21/11/2011):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Taveiro:**
- | | |
|--|-----------|
| Redução da ação: | |
| - Construção de vários passeios na freguesia | 5.000,00€ |
| Ação nova: | |
| - Requalificação do Largo da Igreja | 5.000,00€ |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Freguesia de S. Paulo de Frades – alteração

A Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, eliminando algumas das ações inicialmente previstas e o reforço de outras que se revelam prioritárias para a freguesia.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 38924, de 3/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4315/2011 (21/11/2011):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades:**
- | | |
|---|-------------|
| Anulação das ações: | |
| - Requalificação de jardins e espaços verdes – Santa Apolónia | 10.000,00 € |

- Requalificação da Estrada da Rocha e Rua do Casal de Além – Rocha Nova	3.000,00€
- Requalificação da Rua da Axada – Golpe	4.000,00€
Ações a reforçar:	
- Repavimentação da Rua do Cabeço – Lordemão	5.000,00€
- Requalificação e pavimentação da Travessa das Escolas – Coselhas	3.000,00€
- Requalificação da Travessa do Camassão em Coselhas	2.000,00€
- Pavimentação da Travessa da Rua Municipal – Carapineira da Serra	2.000,00€
- Requalificação da Travessa da Rua do Camassão – Coselhas	2.500,00€
- Pavimentação de arruamento em Casal dos Penedos – S. Paulo de Frades	2.500,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Freguesia de Arzila – alteração

A Junta de Freguesia de Arzila solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, eliminando um das ações inicialmente previstas por forma a possibilitar o reforço de outra que se revelou mais onerosa.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 40572, de 14/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4316/2011 (21/11/2011):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Arzila:**

Anulação da ação:

- Requalificação do Largo entre Rua da Fontita e Rua de Condeixa – reforço 603,00€

Reforço da ação:

- Requalificação da Fonte Velha 603,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Capela da N. Sra. da Conceição – Bordalo – Atribuição de Subsídio

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 40934, de 16/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4317/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir um subsídio no valor de 15.000,00€ à Comissão Fabriqueira da Capela da N. Sra. da Conceição, Bordalo, para comparticipação nos trabalhos de reparação da cobertura, devendo, para o efeito, ser celebrado um protocolo entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Drenagem Pluvial na Rua do Plátano – apoio

Para este assunto, e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. João do Campo, foi elaborada a informação nº 41176, de 15/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4403/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir um subsídio no valor de 31.500,00€ à Junta de Freguesia de S. João do Campo, para apoio às obras de drenagem pluvial na Rua do Plátano, devendo, para o efeito, ser celebrado um protocolo entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – apoio

Para este assunto, e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, foi elaborada a informação nº 41213, de 17/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4318/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para participar na organização do desfile de carnaval da freguesia, devendo, para o efeito, ser celebrado um protocolo entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

IV.1. Apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Coimbra

A Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra solicitou a atribuição de um apoio financeiro que lhe permita assegurar o seu regular funcionamento e a prossecução das suas normais atribuições, nomeadamente a organização da tradicional Festa de Natal.

Assim, e nos termos da informação nº 40831, de 14/11/2010, do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4319/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra um apoio financeiro no valor de 25.000 €, considerando as atividades desenvolvidas pela, entre as quais se destaca a organização da Festa de Natal**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Mercado Abastecedor de Coimbra – transmissão de ações

O MAC, Mercado Abastecedor de Coimbra, solicitou à Câmara Municipal que informasse se está interessada em exercer o direito de preferência na aquisição de 265.000 ações, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação nº 41378, de 18/11/2011, do Diretor da Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional:

Deliberação nº 4320/2011 (21/11/2011):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição das 265.000 ações no capital social do Mercado Abastecedor da Região Centro, S.A. que o acionista Luís Saavedra Unipessoal, Lda. tenciona transmitir, pelo valor de € 11,00 por ação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

V.1. Venda de postais de Boas Festas e artigos de Natal 2011

À semelhança de anos anteriores, no âmbito da Quadra Natalícia 2011, deram entrada diversos pedidos para o exercício da atividade de vendedor ambulante de artigos alusivos à quadra, na Praça do Comércio, e prevendo-se que pedidos idênticos serão formalizados durante as próximas semanas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41018, de 16/11/2011, do Gabinete de Relação com o Município, e parecer da Chefe do referido Gabinete, de 16/11/2011:

Deliberação nº 4321/2011 (21/11/2011):

- **Autorizar a atividade de venda ambulante de artigos alusivos à Quadra Natalícia, na Baixa de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Venda Ambulante;**
- **Reduzir em 50% o pagamento das respetivas taxas, tal como no ano passado, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º, do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais;**
- **Aplicar a presente deliberação a todos os pedidos que vierem a entrar na Câmara Municipal de Coimbra, sem prejuízo de nova apreciação do pedido que vier a ser efetuado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. FINANÇAS E PATRIMÓNIO

VI.1- Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Novembro de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 10.848.394,86€ (dez milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.444.322,93€ (oito milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois mil e noventa e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.404.071,93 € (dois milhões quatrocentos e quatorze mil setenta e um euros e noventa e três cêntimos).

Deliberação nº 4322/2011 (21/11/2011):

- **Tomado conhecimento.**

VI.2. Processo de inquérito nº 1/DMAF/2011

Com vista aos esclarecimentos dos fatos descritos na informação nº 85, de 7/07/2011 e posterior reclamação da munícipe Sara Raquel Ramalho Pereira Nunes, foi instaurado o processo de inquérito nº 1/DMAF/2011.

Assim, e nos termos do relatório final elaborado pelo instrutor do referido processo, que mereceu despacho do Sr. Presidente em 14/11/2011, exarado na informação nº 38349, de 28/10/2011, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4323/2011 (21/11/2011):

- **Arquivar o processo de inquérito nº 1 DMAF/2011, nos termos do artigo 68º, nº 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo artigo 1º da Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, porquanto não foi possível, nos autos, determinar circunstancialismos de modo e autoria e, bem assim, provar sem margem para dúvidas o que aconteceu e identificar uma pessoa que possa ter cometido o eventual ilícito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Concurso público nº 13-15/2011 – fornecimento de peças para viaturas e máquinas

Para este assunto e decorrido o período de audiência prévia, o júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento) elaborou a informação nº 39647, de 8/11/2011, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4324/2011 (21/11/2011):

- **Excluir a proposta de Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alíneas l) e d), e no art. 70.º, n.º 2, alínea a), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de F. A. Cortez & Filhos, Lda., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea l), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de Choupal - Comércio de Acessórios para Automóveis, Lda., força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea a), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Adjudicar o fornecimento de peças para viaturas e máquinas, objeto do concurso público nº 13-15/2011, conforme se discrimina, sendo que o total dos lotes ascende a 28.550,00€, acrescido de IVA (6.566,50€), totalizando 35.116,50€:**
 - A MCS – Peças e Acessórios para Camiões, Lda., conforme sua proposta n.º 12/2011, o fornecimento de peças correspondentes aos lotes seguintes, a cujos valores acresce o IVA (23%):
 - lote II – peças Peugeot, até ao limite de € 5.250,00
 - lote VIII – peças MAN e Tatra, até ao limite de € 6.000,00
 - lote XVI – peças Komatsu, até ao limite de € 3.800,00
 - lote XVIII – peças Stihl, até ao limite de € 4.500,00
 - lote XIX – peças Husqvarna, até ao limite de € 1.550,00
 - lote XXI – peças Honda, até ao limite de € 3.450,00
 - lote XXII – peças Dennis, Allet e Ramsomes, até ao limite de € 2.500,00
 - lote XXIV – peças Kubota, até ao limite de € 1.000,00
 - lote XXV – peças Kawasaki, até ao limite de € 500,00
 - A Ferreira Morais & Morais, Lda., conforme sua proposta n.º DPA_CP_13_15/11, o fornecimento de peças correspondentes ao lote I (peças Nissan) até ao limite de € 13.350,00 acrescido de IVA (23% - 3.070,50) totalizando € 16.420,50.
 - A Auto-Sueco (Coimbra), Lda., conforme sua proposta ASC VLR2011, o fornecimento de peças correspondentes ao lote VII (peças Volvo e Land Rover) até ao limite de € 45.000,00 acrescido de IVA (23% - 10.350,00) totalizando € 55.350,00.

- A Fernando António Pereira Peliano, conforme sua proposta C10/2011, o fornecimento de peças correspondentes aos lotes seguintes, a cujos valores acresce o IVA (23%), sendo que o total dos lotes referidos ascende a 46.250,00€, acrescido de IVA (10.637,50€) totalizando 56.887,50€:

Lote III – peças Fiat, até ao limite de € 2.200,00

Lote IV – peças Volkswagen, até ao limite de € 2.200,00

Lote V – peças Ford, até ao limite de € 2.750,00

Lote VI – peças Toyota, até ao limite de € 6.000,00

Lote IX – peças Renault, até ao limite de € 5.000,00

Lote X – peças Mercedes-Benz, até ao limite de € 21.000,00

Lote XI – peças Iveco, até ao limite de € 3.000,00

Lote XV – peças JCB, até ao limite de € 4.100,00

- A ASN – António da Silva & Nunes, Lda., conforme sua proposta n.º 195/2011, o fornecimento de peças correspondentes ao lote XII (peças Piaggio) até ao limite de € 3.000,00 acrescido de IVA (23% - € 690,00) totalizando € 3.690,00.

- A Entrepósito Máquinas – Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, SA, conforme sua proposta n.º EM/DS/06/2083 e o esclarecimento a pedido do júri, o fornecimento de peças correspondentes ao lote XIV (peças Case) até ao limite de € 7.500,00 acrescido de IVA (23% - € 1.750,00) totalizando € 9.225,00.

- **Não exigir caução aos adjudicatários face aos baixos valores da adjudicação e ao disposto no art. 88.º, n.º 2, do CCP, podendo, em alternativa, ser retidos até 10% do valor dos pagamentos a efetuar;**
- **Não adjudicar o fornecimento de peças correspondentes aos lotes XIII (peças CAT), lote XVII (peças Landini), lote XX (peças Viking) XXIII, (peças Atila) e lote XXVI (peças Timberwolf), ao abrigo do disposto no art. 79.º, n.º 1, alínea b), do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Concurso público nº 18-23/2011 – transportes ocasionais de passageiros – relatório final

Para este assunto e decorrido o período de audiência prévia, o júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento) elaborou a informação nº 39640, de 8/11/2011, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4325/2011 (21/11/2011):

- **Adjudicar a prestação de serviços de transportes ocasionais de passageiros, objeto do concurso público nº 18-23/2011 a Turexpresso – Viagens e Turismo, Lda., conforme sua proposta, até ao valor de € 94.670,00 acrescido de IVA 6% - € 5.680,20) totalizando € 100.350,20.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Concurso limitado por prévia qualificação – contratação de serviços de seguros

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Património e Aprovisionamento a informação nº 40610, de 14/11/2011, que se transcreve:

“Na reunião de Câmara de 26/09/2011 foi adjudicado à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., o concurso limitado de prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviços de seguros, no valor de € 572.55848, acrescido de € 56,45 na 1.ª anuidade referente ao custo das diversas apólices.

Com vista à celebração do contrato, torna-se necessário definir as datas previsíveis do início das apólices de seguros. Tal não foi antes efetuado devido às contingências de tramitação processual do concurso.

Assim prevemos que as apólices dos seguros se iniciem nos seguintes períodos:

Lote 1 – A apólice de seguro do ramo automóvel, prevê-se que tenha o seu início no dia 03/05/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

Lote 2 – A apólice de seguro de acidentes de trabalho, prevê-se que tenha o seu início no dia 01/01/2012, tendo de se efetuar o pagamento do 1.º trimestre de 2012 até 30/12/2011, mais informamos que esta despesa se encontra cativa na rubrica orçamental 0201/010309 (RI 2297) no valor previsto para o corrente ano económico.

Lote 3 – A apólice de seguros de acidentes pessoais bombeiros, prevê-se que tenha o seu início no dia 01/07/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

Lote 4 – A apólice de seguro de acidentes pessoais para utentes de instalações desportivas municipais, prevê-se que tenha o seu início no dia 15/07/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

Lote 5 – Acidentes Pessoais

5.1. - A apólice de seguro de acidentes pessoais autarcas, prevê-se que tenha o seu início no dia 23/02/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.2. - A apólice de seguro de acidentes pessoais animação desportiva 3.ª Idade, prevê-se que tenha o seu início no dia 18/02/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.3. - A apólice de seguro de acidentes pessoais escolar, prevê-se que tenha o seu início no dia 01/04/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.4. - A apólice de seguro de acidentes pessoais do parque nómada, prevê-se que tenha o seu início no dia 17/11/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.5. - A apólice de seguro de acidentes pessoais voluntariado (Projecto Emis), prevê-se que tenha o seu início no dia 01/11/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.6. - A apólice de seguro de acidentes pessoais voluntariado proteção civil, prevê-se que tenha o seu início no dia 14/09/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

5.7. - A apólice de seguro de acidentes pessoais para utilizadores de bicicletas, prevê-se que tenha o seu início no dia 06/11/2012, pelo que o cabimento referente a este seguro só poderá ser efetuado no ano 2012.

Lote 7 – A apólice de seguro de responsabilidade civil de exploração, prevê-se que tenha o seu início no 01/01/2012, tendo de se efetuar o pagamento da anuidade até dia 30/12/2011, mais informamos que esta despesa se encontra cativa na rubrica orçamental 0202/02021204 (RI 2301) no valor previsto para o corrente ano económico.

A despesa respeitante a 2012 já foi inscrita na proposta de orçamento apresentada pela DPA.

Propomos que a Câmara Municipal autorize as datas previsíveis de início das apólices dos diversos seguros, para constar do contrato.”

Assim, e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4326/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Aquisição de serviços – parecer prévio

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40440, de 14/11/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4327/2011 (21/11/2011):

- **Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 22º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro) à proposta de abertura de procedimentos para a celebração de contratos de aquisição de serviços solicitados à referida Divisão, ficando o mapa dos contratos, dada a sua extensão, apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. AIRC – apoio

Para este assunto foi elaborada a informação nº 41260/2011, em 17/11/2011, pela Diretora do Departamento Financeiro, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4328/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir um apoio financeiro à AIRC – Associação Informática da Região Centro, no valor de 168.300,00€ nos termos da informação acima referida e com a finalidade de dar sustentabilidade aos projetos, de natureza administrativa e informática, mediante a apresentação dum plano de ação onde se identifiquem os projetos e as intervenções previstas e respetivo cronograma, bem como outros elementos que sejam considerados necessários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. RECURSOS HUMANOS

VII.1. Serviços de medicina no trabalho e exames complementares de diagnóstico

Relativamente a este assunto e atendendo a que no final do corrente ano terminam os contractos existentes no âmbito da prestação de serviços de Medicina do Trabalho, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41264, de 17/11/2011, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Deliberação nº 4329/2011 (21/11/2011):

- **Desenvolver os procedimentos concursais necessários utilizando, como base de trabalho, os contratos existentes que, de uma forma global, se têm revelado apropriados ao serviço em causa;**
- **Manter as principais especificações dos atuais contratos, introduzindo, no entanto; as seguintes questões no contrato de medicina no trabalho, uma vez que se pretende substituir esta prestação de serviços pelo apoio fornecido, e devidamente protocolado, por Estabelecimento de Ensino Superior:**
Que não sejam incluídas, para 2012, as “campanhas de sensibilização na área da saúde e da medicina do trabalho” e a “prestação de serviço técnico à entidade adjudicatária, no âmbito da saúde e medicina do trabalho, em contexto laboral e de trabalho, através das visitas aos locais de trabalho”.
- **Incluir, nestes procedimentos concursais, os 225 trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que realizarão exames de saúde periódicos, considerando que o aumento do número de trabalhadores abrangidos por estes contratos poderá proporcionar “ganhos de escala” e assim reduzir o custo dos serviços prestados por funcionário, devendo os encargos com estes serviços ser suportados pelo Município e pelos SMTUC, proporcionalmente ao número de trabalhadores abrangidos de cada entidade;**
- **Emitir parecer favorável às prestações de serviços no âmbito da medicina no trabalho, exames radiológicos e exames laboratoriais, conforme disposto no art.º 22 da Lei do Orçamento de Estado (LOE), Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, para novos contratos que se estimam venham a ter os seguintes valores, acrescidos de IVA:**
 - 70.000 € na Medicina no Trabalho
 - 8.000 € em Exames Radiológicos
 - 32.000 € em Exames Laboratoriais

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4330/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**
 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Urbanística (art.º 22.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.
 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).
 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
- Perfil Pretendido:
Requisitos de Admissão:
Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Licenciatura em Arquitetura.
Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
Competências do Posto de Trabalho:
- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
- Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

Presidente - Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Diretor Municipal de Administração do Território;

Vogais: - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

- **Nomear Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4331/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

- Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Atividade Física (art.º 42.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área do Desporto e/ou Educação Física.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

Presidente

- Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional;

Vogais:

- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

- **Nomear Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde Pública

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde Pública, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4332/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde Pública – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Ambiente e Saúde Pública (art.º 25.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

- **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

Presidente

- Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional;

Vogais: - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;
 - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

- **Nomear Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4333/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:**

- Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Parques e Jardins (art.º 26.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola ou Engenharia do Ambiente.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de

Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

- | | |
|------------|--|
| Presidente | - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional; |
| Vogais: | - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; |
| | - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. |

- **Nomear Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4334/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**
 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Vias e Espaço Público (art.º 30.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.
 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).
 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
- Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

Presidente	- Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Diretor Municipal de Administração do Território;
Vogais:	- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;
	- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

- **Nomear Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº /2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:**

- Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Gabinete de Informação Geográfica (art.º 9.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Geografia (Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento) ou Licenciatura em Engenharia Geográfica.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Currículo profissional detalhado e atualizado;
- Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

- **Determinara que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

Presidente

- Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Diretor Municipal de Administração do Território;

Vogais:

- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

- Nomear Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
- Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4335/2011 (21/11/2011):

- **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Vias e Espaço Público – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

- Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Vias e Espaço Público (art.º 30.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

- | | |
|------------|--|
| Presidente | - Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Diretor Municipal de Administração do Território; |
| Vogais: | - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; |
| | - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. |

• **Nomear Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**

• **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Departamento de Desporto e Juventude

Considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Juventude, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 17/11/2011:

Deliberação nº 4336/2011 (21/11/2011):

• **Proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Juventude – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:**

Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Desporto e Juventude (art.º 22.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de Julho de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

Perfil Pretendido:

- Requisitos de Admissão:

Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo

em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a seis anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área do Desporto e/ou Educação Física.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Competências do Posto de Trabalho:

Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

• **Determinar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:**

- | | |
|------------|---|
| Presidente | - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional; |
| Vogais: | - Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; e
- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. |

- **Nomear Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;**
- **Incumbir o Júri de analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

VIII.1. Cedência gratuita de cartografia:

- a) **Laboratório de Sistemas, Instrumentação e Modelação em Ciências e Tecnologias do Ambiente e do Espaço – SIM – Unidade de Investigação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

Na sequência do solicitado pelo “Laboratório de Sistemas, Instrumentação e Modelação em Ciências e Tecnologias do Ambiente e do Espaço – SIM, Unidade de Investigação da Faculdade de Ciências de Lisboa” e nos termos da informação n.º 40137, de 10/11/2011, da Divisão de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4337/2011 (21/11/2011):

- **Isentar, ao abrigo do disposto no artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), o “Laboratório de Sistemas, Instrumentação e Modelação em Ciências e Tecnologias do Ambiente e do Espaço – SIM – Unidade de Investigação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa” do pagamento de taxas, no montante de 3.600,00€, pela cedência de cartografia digital à escala de 1.5000, devendo o referido Laboratório oferecer ao Município um exemplar do estudo que irá realizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Na sequência do solicitado pelo “Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC” e nos termos da informação n.º 40474, de 14/11/2011, da Divisão de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4338/2011 (21/11/2011):

- **Isentar, ao abrigo do disposto no artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), o “Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC” do pagamento de taxas, no montante de 11.040,00€, pela cedência de cartografia digital, alimetria à escala 1:1000 (214 folhas) e 1:2000 (77 folhas), devendo o referido Laboratório oferecer ao Município um exemplar dos estudos do LNEC para Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Joaquim Antunes dos Santos, Construções S.A. – alteração ao loteamento nº 418 – Urbanização da Quinta das Lágrimas – Setor C – Santa Clara – Reg. nº 26755/2011

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1882, de 27/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 15/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4339/2011 (21/11/2011):

- **Deferir a alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará 418 nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Cerca do Convento, Lda. – licenciamento de obras de edificação – Lordemão / S. Paulo de Frades – Reg. nº 28416/2010

Na sequência da audiência de interessados, e com base na informação n.º 1943, de 7/11/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 15/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4340/2011 (21/11/2011):

- **Declarar a caducidade do despacho de aprovação do projeto de arquitetura, datado de 25/10/2077, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Márcia Catarina Pereira Rodrigues – junção de elementos – Vale da Murta – Reg. nº 49133/2011

Na sequência da audiência de interessados, e com base na informação n.º 1095, de 29/08/2011, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 4/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4341/2011 (21/11/2011):

- **Declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificando-se o requerente que para efeitos de eventual legalização das obras em falta deverá dar início a novo procedimento de licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda. – aditamento/alterações – Mesura ou Vale Figueira – S. Paulo de Frades – Reg. nº 6084/2011

Na sequência da aprovação de alterações ao alvará de loteamento nº 471, o Executivo deliberou, nos termos das informações nºs 1186, de 26/10/2011, da Divisão de Gestão Urbanística, e nºs 274/2011 e 26892, de 26/07/2011 e 14/07/2011, respetivamente, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 4342/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**

Prédio Mãe Inicial: Prédio Rústico, situado em Mesura ou Vale Figueira, com a área descoberta de 18 637 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 423 / 070188 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 5997, da Freguesia de S. Paulo de Frades, confrontando de Norte com Estrada de Eiras, Sul com Guilherme Penha, Nascente com Manuel Alves António Paulo e outro, Poente com Câmara Municipal Coimbra e outro.

Áreas de cedência para domínio público:

- Parcela A: Parcela de terreno, com a área de 6086.65 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 423 / 070188 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 5997, da Freguesia de S. Paulo de Frades, a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada a arruamentos, passeios, estacionamento e zona ajardinada, confrontando no seu todo de Norte com Estrada de Eiras e Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada, Sul com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada, Câmara Municipal de Coimbra e outro, Nascente com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada, Manuel Alves António Paulo e outro, Poente com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada, Câmara Municipal Coimbra e outro. Valor da parcela - 182.599,50€.

- Parcela B: Parcela de terreno, com a área de 2513 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 423 / 070188 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 5997, da Freguesia de S. Paulo de Frades, a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada a arruamentos, passeios e zona ajardinada, confrontando no seu todo de Norte com Câmara Municipal Coimbra e outro, Sul com Guilherme Penha, Nascente e Poente com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada. Valor da parcela - 75.390,00€.

Áreas de cedência para domínio privado:

- Parcela C: Parcela de terreno, com a área de 4968 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 423 / 070188 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 5997, da Freguesia de S. Paulo de Frades, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando no seu todo de Norte com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada e Manuel Alves António Paulo e outro, Sul com Guilherme Penha, Nascente com Manuel Alves António Paulo e outro, Poente com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada. Valor da parcela – 149.040,00€

- Parcela D: Parcela de terreno, com a área de 3657 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 423 / 070188 e do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 5997, da Freguesia de S. Paulo de Frades, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando no seu todo de Norte e Poente com Câmara Municipal de Coimbra e outro, Sul com Guilherme Penha, Nascente com Construções Residencial Progresso de Coimbra, Limitada. Valor da parcela – 109.710,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção, CRL – receção provisória de obras urbanização e redução de caução – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – alvará nº 586 – Reg. nº 3804/2011

Para este assunto, com base na informação n.º 3284, de 23/09/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 11/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4343/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a receção provisória da rede viária e arranjos exteriores, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de energia elétrica, rede de gás e rede de telecomunicações, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);**
- **Reduzir a caução prestada através da garantia bancária nº 0255.020195.993, emitida em 7/12/2006 pela Caixa Geral de Depósitos, conforme requerido pelo promotor, nos termos previstos no artigo 54º do atual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do valor de 311.227€, para o valor de 31.300€, referente aos**

10% do montante devidamente atualizado da caução inicial das infraestruturas recebidas e acima identificadas (valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a receção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;

- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE/DVEP, Divisão de Contabilidade, DTO e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Hidrocentro – receção de obras de urbanização – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – alvará nº 613 – Reg. nº 3801/2011

Para este assunto, com base na informação n.º 3311, de 29/09/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 4/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4344/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a receção provisória da rede viária e arranjos exteriores, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de energia elétrica, rede de gás e rede de telecomunicações, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);
- Reduzir a caução prestada através da garantia bancária nº 862/2008-P, emitida em 21/07/2008 pelo Banco Português de Negócios, conforme requerido pelo loteador, nos termos previstos no artigo 54º do atual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do valor de 165.594,33€, para o valor de 16.982€, referente aos 10% do montante devidamente atualizado da caução inicial das infraestruturas recebidas e acima identificadas (valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a receção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE/DVEP, Divisão de Contabilidade, DTO e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Interopus – Engenharia e Serviços, S.A. – receção provisória parcial final – Rua do Brejo – St. António dos Olivais – Reg. nº 27/2010/1842

Para este assunto, com base na informação n.º 3563, de 24/10/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 8/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4345/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a receção provisória parcial final das infraestruturas de intervenção paisagística, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);
- Reduzir a caução prestada através da garantia bancária nº 125-02-1118924, emitida em 9/07/2007 pelo Millennium BCP, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, do valor de 121.811,18€, para o valor de 36.453,52€, referente aos 10% dos valores devidamente atualizados das cauções iniciais das infraestruturas recebidas (valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a receção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE, Divisão de Contabilidade e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Construções Carrasqueira e Freire, Lda. – receção provisória parcial e receção definitiva parcial – Quinta do Murtal – Eiras – Reg. nº 27/2011/47041

Para este assunto, com base na informação n.º 3401, de 11/10/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 24/10/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4346/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a receção definitiva parcial das infraestruturas viárias, rede de telecomunicações, rede elétrica, rede de abastecimento de águas e drenagem de esgotos, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);

- Cancelar a caução prestada através da garantia bancária nº 551.100150055, emitida pelo Crédito Predial Português, SA (atual Santander Totta), no valor de 6.152,59€, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE, Divisão de Contabilidade, DAQV/DPJ e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais;
- Notificar a titular do alvará de loteamento nº 466, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para no prazo de 60 dias proceder à execução dos trabalhos em falta no que se refere aos Espaços Verdes referidos no auto de vistoria datado de 20/09/2011, no âmbito do pedido de receção provisória parcial correspondente à execução das infraestruturas do Lote 3;
- Notificar as entidades “Lusitaniagás – Companhia do Gás do Centro, SA”, “AC – Águas de Coimbra, E.E.M.” e “PT Comunicações, SA” para procederem às correções das deformações detetadas na execução das respetivas infraestruturas inseridas nas obras de urbanização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Coimbralimentar, Armazenistas de Produtos Alimentares, Higiene e Limpeza, S.A. – receção definitiva – Monte de S. Miguel – Eiras – Reg. nº 01/2011/49893

Para este assunto, com base na informação n.º 3649, de 2/11/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 7/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4347/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a receção definitiva das infraestruturas viárias e de abastecimento de águas e drenagem de águas pluviais, nos termos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e definidas no âmbito do disposto no nº 5 do artigo 63º do RLOP em 22/08/2002;
- Cancelar a caução prestada através da garantia bancária nº 3030.10.96.0854.000.3, emitida pelo Banco de Fomento e Exterior, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 54º do mesmo diploma legal, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE, Divisão de Contabilidade, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia de Eiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Habicoimbra, Sociedade Construção Civil e Obras Públicas, Lda – receção provisória – Rua da Porteladinha/Chão do Bispo – St. António dos Olivais – Reg. nº 27/2011/46616

Para este assunto, com base na informação n.º 3636, de 2/11/2011, da Divisão de Fiscalização Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 3/11/2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4348/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a receção provisória das infraestruturas de rede viárias e sinalização rodoviária, rede de telecomunicações, rede elétrica, rede de distribuição de gás, rede de abastecimento de águas e drenagem pública de águas residuais domésticas e pluviais, nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);
- Reduzir o valor da caução prestada através da garantia bancária nº 2515.000527.1.93, emitida em 26/07/2007 pela Caixa Geral de Depósitos, do valor de 474.344,28€ para o valor de 50.348,74€, referente a 10% dos valores devidamente atualizados das cauções iniciais das infraestruturas recebidas (valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a receção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOIE, Divisão de Contabilidade e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Requalificação da Rua da Ilha e Rua Dr. Guilherme Moreira

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 38484, de 31-10-2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4349/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar o Programa Base para a Requalificação da Rua da Ilha e Rua Dr. Guilherme Moreira, espaço inserido na Área Crítica do Centro Histórico, Zona de Grau de Proteção 1, Zona de Proteção Especial dos Paços da Universidade, Zona Especial de Proteção da Cerca de Coimbra, Zona Especial de Proteção da Igreja da Sé Velha e Zona afeta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, sendo que é uma obra de requalificação do espaço urbano e de remodelação das infraestruturas e pavimentos que pretende melhorar as acessibilidades e eliminar, tanto quanto possível, as barreiras arquitetónicas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Requalificação da Rua do Dr. João Jacinto e do Beco de S. Marcos

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 38984, de 03-11-2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4350/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar o Programa Preliminar para a Requalificação da Rua Dr. João Jacinto e Beco de S. Marcos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.13. Aplicação do art. 112º, nº 8 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) – verificação da realização de obras de conservação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40443, de 14-11-2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4351/2011 (21/11/2011):

- **Classificar o prédio urbano com o artigo matricial n.º 39, situado na Rua da Alegria, n.º 29 e 31, propriedade de Manuel António Ferreira Veiga, como prédio degradado, para efeitos da aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) com a majoração de 20%, deliberada em Assembleia Municipal de 29-09-2011, para efeitos do n.º 8 do art. 112º do Código do IMI.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.14. Imóvel sito no Largo da Sé Velha, nº 33 – verificação da execução de obras

Na sequência da verificação da execução de obras no imóvel supra identificado e com base na informação n.º 40367, de 11-11-2011, do Gabinete para o Centro Histórico, que mereceu parecer do chefe do Gabinete na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4352/2011 (21/11/2011):

- **Conceder mais 30 dias ao proprietário do imóvel sito no Largo da Sé Velha, nº 33, para proceder a pequenos trabalhos que faltam executar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.15. Eventual exercício do direito de preferência:

- j) **aquisição da fração “A” correspondente à subcave do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54A, freguesia da Sé Nova – ratificação**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38976, de 03/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4353/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 09/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “A” correspondente à subcave do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54A, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 1842, pelo valor de € 75.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

k) aquisição da fração “E” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40631, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4354/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “E” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 15, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 859, pelo valor de € 300.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

l) aquisição da fração “B” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40637, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4355/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “B” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 861, pelo valor de € 185.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

m) aquisição da fração “D” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40639, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4356/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “D” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 861, pelo valor de € 195.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

n) aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40638, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4357/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 57 a 59, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 861, pelo valor de € 185.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

o) aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40442, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4358/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “C” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 859, pelo valor de € 200.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

p) aquisição da fração “D” do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 175, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40520, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4359/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16/11/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “D” correspondente ao 1.º andar do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nº 175, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 262, pelo valor de € 50.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

q) aquisição da fração “H” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40633, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4360/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “H” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 859, pelo valor de € 300.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

r) aquisição da fração “I” do prédio urbano sito na Av. Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 40635, de 14/11/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4361/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho de 16-11-2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “I” do prédio urbano sito na Avenida Emídio Navarro, nº 15, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 859, pelo valor de € 300.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.1. Paróquia de São João Batista – cedência de plantas

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 37467, de 21-10-2011, do Chefe da Divisão de Parques e Jardins, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4362/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a paróquia de S. João Batista através da cedência de plantas para ajardinamento do espaço envolvente à igreja, nomeadamente 8 roseiras, 6 pés de alecrins, 50 pés de loureiro de jardim e 2 tileiras, num valor total de 73,79€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

XI.1. Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – execução de vedação exterior – receção provisória

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 36486, da Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4363/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a receção provisória da empreitada “Piscina Descoberta – Parque Verde do Mondego – Execução de Vedação Exterior”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Execução de Passeios no Alto de S. João – receção definitiva

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40555, de 10-11-2011, da Divisão de Mobilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4364/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada de “Execução de Passeios no Alto de S. João”, libertando, em consequência, as seguintes verbas retidas nos pagamentos efetuados e garantias bancárias, conforme estabelecido no artigo 229º do DL n.º 59/99, de 2 de Março:**
 - quantia retida com o auto de medição de trabalhos a mais e revisão de preços, no valor de 1.151,86€
 - garantia bancária n.º 30.66676.8850, emitida pelo Banco Totta & Açores, no valor de 5.337,48€
 - garantia bancária n.º 125-02-0358408, emitida pelo Banco Comercial Português, no valor de 5.337,28

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Construção do Centro Escolar da Solum Sul – 4ª revisão de preços provisória

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 36360, de 14-10-2011, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4365/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a 4.ª revisão de preços provisória da empreitada “Construção do Centro Escolar da Solum Sul”, no valor de 81.399,20€ (s/ IVA), cujo diferencial relativamente às revisões anteriores já aprovadas é de 33.789,17€ (sem IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. HABITAÇÃO

XII.1. Reconstrução de 34 Habitações no Bairro de Celas – abertura de procedimento

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** referiu, relativamente ao processo de reconstrução das 34 habitações no Bairro de Celas, que cerca de 1/3 do Bairro já foi requalificado através do programa PROHABITA, com o apoio do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, pretendendo-se agora requalificar o resto do Bairro através do referido programa.

Para este assunto, e tendo por base a informação n.º 40780, de 15-11-2011, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4366/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público da empreitada “Reconstrução de 34 Habitações no Bairro de Celas”, nos termos da alínea b) do art. 19º do CCP;**
- **Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do procedimento e respetivos anexos da empreitada, com o preço base de 2.175.000,00€ (s/ MA) e prazo de execução de 720 dias, sendo o critério de apreciação o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 74º do CCP e da informação supra identificada;**
- **Aprovar o seguinte júri do Procedimento, nos termos do art. 67º do CCP:**
Eng.ª Rosa Santos, Diretora do Departamento de Habitação (Presidente)
Eng.ª Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação
Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação
Suplentes:
Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação
Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação
- **Designar como perito o Dr. Rui Hamilton, jurista do Departamento de Habitação, nos termos do n.º 6 do art. 68º CCP;**
- **Delegar no júri a competência para proceder a audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do art. 69º do CCP e disponibilizar integralmente o processo na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Reparação de 35 Habitações Municipais (PROHABITA) do Bairro da Fonte da Talha – revisão de preços provisória

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40904, de 16-11-2011, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4367/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a 1.ª revisão de preços provisória da empreitada de “Reparação de 35 Habitações Municipais (PROHABITA) do Bairro da Fonte da Talha”, no valor de 20.701,94€ (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Imóvel sito na Rua Visconde da Luz nº 88-90 – posse administrativa

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 39169, de 04-11-2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4368/2011 (21/11/2011):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua Visconde da Luz, n.º 88-90, administrado por Maria da Conceição Dias Freire dos Santos, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do art. 91º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março, a fim da CMC proceder à demolição do corpo com estrutura em betão armado, acoplado à fachada posterior do imóvel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Imóvel sito na Av. Emídio Navarro, nº 56 – r/ch – vistoria

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 40208, de 10-11-2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4369/2011 (21/11/2011):

- Ordenar ao procurador da proprietária do imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 56 – r/c, Dr. José Castanheira, a execução das obras prescritas no auto de vistoria de 04/04/2011 nas condições mencionadas no parecer da DRCC, as quais devem ser iniciadas no prazo de 45 dias (após receção da devida notificação) e concluídas 90 dias após o seu início, sendo que o incumprimento fá-lo-á incorrer num processo de contraordenação com coima graduada entre 500 e 100.000€;
- Informar o inquilino, Ricarte dos Santos Silva, da decisão referida no ponto anterior e da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Contrato de arrendamento – nova minuta

O Sr. Vereador Francisco Queirós chamou a atenção para a nova minuta de contrato de arrendamento que se propõe, acrescentando que o Novo Regime de Arrendamento Urbano era omissivo no tocante às questões do arrendamento social, e uma vez que não surgiu legislação específica, pareceu-lhes útil os contratos serem mais normalizadores no sentido do que é o arrendamento, sendo um pouco mais rigorosos e precisos, tornando as regras integrantes do próprio contrato e as obrigações de ambas as partes.

Para este assunto, e com base na informação n.º 38683, de 28-10-2011, da Diretora do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4370/2011 (21/11/2011):

- Aprovar a nova minuta de contrato de arrendamento, com a inclusão dos anexos I, II, III e IV nos novos realojamentos e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Pureza Maria Duarte Martinho – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40715, de 15-11-2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4371/2011 (21/11/2011):

- Realojar provisoriamente o agregado familiar de Pureza Maria Duarte Martinho na habitação municipal sita na Quinta da Rosa, Lote 3 – Entrada 2 – R/C centro, mediante a assinatura de um contrato de comodato por um ano cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Elsa Cristina Mariz Brás Simões Mota Apolinário – realojamento de agregado familiar

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40811, de 15-11-2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4372/2011 (21/11/2011):

- Realojar o agregado familiar de Elsa Cristina Mariz Brás Simões Mota Apolinário na habitação municipal de tipologia T4 sita no Bairro da Rosa, Lote 16 – 1.º Esq., pela renda mensal de 13,00€ e mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Ana Cristina Trindade Alves Vilas – realojamento do agregado familiar – PROHABITA

Após análise do processo que tem por objetivo o realojamento do agregado familiar de Ana Cristina Trindade Alves Vilas, no âmbito do Prohabita, e de acordo com a informação n.º 40779, de 15/11/2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4373/2011 (21/11/2011):

- **Realojar o agregado familiar de Ana Cristina Trindade Alves Vilas na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 1.º Esq., mediante o pagamento de uma renda mensal de 99,00€ e a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4374/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar os despachos exarados nos meses de Novembro, Outubro, Junho e Fevereiro de 2011 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistorias dos seguintes imóveis:**

15/11/2011 – Rua do Brasil n.º 222 D 5.º Esq

14/11/2011 – Rua António José de Almeida n.º 226 Cave D

13/10/2011 – Rua João Pinto Ribeiro n.º 31 2.º

27/06/2011 – Rua Guilherme Gomes Fernandes, porta MF, Bairro da Misericórdia

23/02/2011 – Rua Mário Pio, n.º 23 - C – Alto dos Barreiros

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação geradores de custos financeiros despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante os meses de Fevereiro, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2011, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Ajuste direto simplificado n.º 207/2011 – fornecimento e instalação de mobiliário e de equipamento de cozinha – 4967,28€
- Pagamentos das quotas dos condomínios – Ano 2011/2012 – 160,92€ - Rua Verde Pinho Entradas 1, 2 e 3 –Bloco D; Bairro da Fonte da Talha Bloco 38 3.º Esq. – fatura nºF212009126000547 e nota de crédito nº F212010128000190 – 3,53
- Colunas montantes dos blocos 8, 10, 11, 15, e 17 (ex-IGAPHE) e ramais de ligação do Bloco 2 (Ingote) – adjudicação – 18.245,00€
- Reabilitação de cinco habitações devolutas no Bairro do Ingote – António & João Bento, Construções Lda. – 71.522,10€
- Ajuste direto simplificado n.º 17/2011 – Empreendimento habitacional de 30 fogos em Fonte do Castanheiro – Açorgeo – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda. – 6.750,40€
- Empreitada “Reparação das Habitações sitas na Estrada do Bolão – Parque de Nómadas – Casa n.º 9 e casa n.º 5 – adjudicação à empresa Construentro – Construções Civis do Centro, Lda. – 21.960,90€
- Pagamentos das quotas dos condomínios – Ano de 2011 – Bairro do Ingote Bloco 3 – 272,39€
- Bairro do Ingote Bloco 6 – pagamento de obras diversas – ano de 2011 – 232,29€
- Pagamentos das quotas dos condomínios – Ano de 2011 – Bairro do Ingote Bloco 4 – 270,00€
- Regularização das quotas dos condomínios – Ano de 2011 – Prédio da Rua Ribeiro Sanches – Edifício Europa Lote 2 Blocos A e B – 956,25€
- Monitorização – Estabilização dos Taludes no Bairro da Misericórdia – TOPHL – Estudos Topográficos Unipessoal, Lda. – 1.200,00€

Deliberação nº 4375/2011 (21/11/2011):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO

XIII.1. Proposta de parceria institucional com a IDEALMED, SGPS, S.A. no evento “Natal Ideal” – conhecimento

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** acrescentou que é interessante que as empresas possam ajudar a promover iniciativas com instituições, acrescentando que há formas inteligentes de fazer publicidade sem que isso obste a que as empresas que queiram ajudar o possam fazer, e que este e outros produtos do género concorrerão em muito com o Serviço Nacional de Saúde. Acrescentou que entendia como bem-vindas todas as empresas que possam ajudar a várias iniciativas.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40647, de 14-11-2011, do Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4376/2011 (21/11/2011):

- **Tomado conhecimento da parceria institucional com a IDEALMED, SGPS, SA. para realização do evento “Natal Ideal”, um projeto composto de diversas iniciativas a decorrer entre 15 e 18 de Dezembro no Parque Verde do Mondego, nos termos da informação supra identificada.**

XIII.2. VI Encontro da Rede Social de Coimbra – aquisição de serviços – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 36148, de 13-10-2011, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4377/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09-11-2011, que autorizou a aquisição de serviços à “Casa Justo, de Nelson Manuel Monteiro Mendes”, no valor de 175,00€, no âmbito do VI Encontro da Rede Social de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Fundação Madre Sacramento – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 36612, de 18-10-2011, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4378/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a Fundação Madre Sacramento através da atribuição de um subsídio de 600,00€ para financiar as despesas com a organização do concerto de solidariedade a realizar no dia 25 de Novembro – Dia Internacional pela Erradicação da Violência Contra as Mulheres.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Ação Social Escolar – auxílios económicos para 2011/2012

Relativamente a este assunto e ao abrigo do nº 3 da alínea d) do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, do art. 8º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e do Despacho n.º 12284/2011, do Ministério da Educação e Ciência (2.ª série), publicado em 19 de Setembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41096, de 14/11/2011, do Chefe da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 4379/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a relação nominal dos alunos do 1º CEB beneficiários de auxílios económicos – subsídios para refeição, para manuais escolares (curriculares e de inglês), para material escolar e para atividades de complemento curricular – no ano letivo 2011/2012, relação que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Equiparar, para efeitos de atribuição de auxílios económicos, os alunos posicionados no escalão B (2º escalão do abono de família) aos alunos posicionados no escalão A (1º escalão do abono de família);**
- **Aprovar o valor dos seguintes subsídios por aluno para 2011/2012:**
 - Manuais escolares – 1º e 2º anos – 26,60€, 3º e 4º anos – 32,80€
 - Manual de inglês – 10€
 - Material escolar – 13€
 - Atividades de complemento curricular – 20,00€;
 - Refeição (valor unitário) – 1,46€
- **Isentar os alunos dos escalões A e B do pagamento da refeição escolar;**
- **Atribuir, por aplicação dos critérios e montantes atrás expostos, 1209 subsídios – dos quais 573 no valor de 69,60€ (alunos do 1º e 2º anos) e 636 no valor de 75,80€ (alunos dos 3º e 4º anos) – aos alunos**

constantes na relação nominal apensa, no montante global de 88.089,60€, conforme agregação por escola apresentada no quadro anexo e cujo processamento deverá ser efetuado aos 9 Agrupamentos de Escola a seguir discriminados:

- Alice Gouveia – 11.667,80€
- Ceira – 4.595,60€
- Eugénio de Castro – 5.443,20€
- Inês de Castro – 9.806,60€
- Martim de Freitas – 11.534,80€
- Pedrulha – 21.063,00€
- S. Silvestre – 5.627,20€
- Silva Gaio – 11.548,60€
- Taveiro – 6.802,80€
- TOTAL – 88.089,60€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Centro Operário Católico da Conchada – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39555, de 07-11-2011, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4380/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar o Centro Operário Católico da Conchada através da atribuição de um subsídio de 2.500,00€ para financiar as despesas de carácter geral, permitindo a regularização das contas da instituição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. DESPORTO E JUVENTUDE

XIV.1. Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – Técnico João André Pinto Neto – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 38327, de 28-10-2011, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4381/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a Associação Académica de Coimbra/Secção de Judo através de uma comparticipação financeira no valor de 4.800,00€ no âmbito do projeto Coimbra Elite Judo, destinada ao técnico responsável João André Pinto Neto, como reconhecimento do Município pelo trabalho que irá desempenhar até Agosto de 2012 e mediante a assinatura de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Campeonato da Europa de DSISO – aquisição de transportes de passageiros – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 39757, de 09-11-2011, do chefe da Divisão de Desporto, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4382/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 14-11-2011, que autorizou a adjudicação à empresa Auto Viação Aveirense do transporte dos participantes no Campeonato da Europa DSISO do Aeroporto Francisco Sá Carneiro para o Hotel D. Inês e regresso, para além dos circuitos internos entre o Hotel D. Inês e o Complexo de Piscinas Rui Abreu entre os dias 14 e 21 de Novembro, pelo valor estimado de 10.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra – 11º Encontro Nacional de Associações Juvenis – apoio – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 40024, de 09-11-2011, da Divisão de Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4383/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16-11-2011, que autorizou o apoio à Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra mediante a cedência autocarro “Cidade de Coimbra” para a participação das associações juvenis do distrito no 11º Encontro Nacional de Associações Juvenis, nos dias 19 e 20 de Novembro, em Viseu, pelo valor estimado de 10.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Académica de Coimbra – II Fórum de Inovação e Empreendedorismo

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40429, de 11-11-2011, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4384/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar o Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Académica de Coimbra, no âmbito do II Fórum de Inovação e Empreendedorismo, através de uma comparticipação financeira no valor de 250,00€, destinada à divulgação do evento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Desfile de moda de beneficência – apoio – aditamento

Relativamente a este assunto, e com base nas informações n.º 40065, de 09-11-2011, e n.º 38629, de 31-10-2011, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4385/2011 (21/11/2011):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11-11-2011, que autorizou o apoio ao desfile de moda de beneficência, no passado dia 13 de Novembro, junto ao Convento de Santa Clara-a-Velha, traduzido em:**
 - Cedência e limpeza do espaço verde junto ao Convento de Santa Clara-a-Velha
 - Licenciamento do evento: licença especial de ruído, no valor total de 48,69€ e licença para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e locais públicos, no valor total de 11,37€
 - Cedência de 8 painéis
 - Cedência de energia elétrica simples de 30 amperes
 - Presença da Polícia Municipal
 - Publicidade nos meios de comunicação da CMC

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra – III Semana dos Cursos – apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39423, de 03-11-2011, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4386/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária através de uma comparticipação financeira no valor de 300,00€, destinada à organização da III Semana dos Cursos na Escola Superior Agrária de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Programa Menina Nada – alteração

Para este assunto, e tendo por base a informação n.º 40888, de 09-11-2011, do Departamento de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4387/2011 (21/11/2011):

- **Alterar o critério de inclusão no programa desportivo “A Menina Nada”, passando a considerar como potenciais candidatos ao programa os utentes enquadrados em agregados familiares cujo rendimento per capita se situe em valores iguais ou inferiores a 848,75€ (equivalente a 1,75 vezes o valor do salário mínimo nacional).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Kit funcionário Ativo – acesso aos funcionários de serviços municipais

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40559, de 03-11-2011, do chefe da Divisão de Desporto:

Deliberação nº 4388/2011 (21/11/2011):

- **Permitir o acesso ao programa “Kit Funcionário Ativo” a todos os funcionários dos serviços municipais, SMTUC, Águas de Coimbra e Turismo de Coimbra, a fim de estes poderem usufruir de uma redução de 50% em todos os programas propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.9. Centro Social Desporto e Cultura de Ribeira de Frades – apoio

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 40604, de 14-11-2011, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4389/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar o Centro Social Desporto e Cultura de Ribeira de Frades através da atribuição de uma comparticipação financeira de 5.000,00€, destinada a dotar o pavilhão desportivo de um marcador eletrónico e mediante a assinatura de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.10. Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra – isenção de taxas

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 40783, de 15-11-2011, do chefe da Divisão de Desporto, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4390/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a Associação Distrital de Taekwondo na organização do campeonato distrital da modalidade através da cedência, com isenção de taxas, de uma ambulância e respetivo pessoal de apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores, no próximo dia 26 de Novembro, entre as 9h e as 16h, num valor total de 119,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.11. Ricardo Leal dos Santos – divulgação da marca “Coimbra” para a época 2011/2012

Para este assunto, e com base na informação n.º 40913, de 16-11-2011, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4391/2011 (21/11/2011):

- **Adquirir os serviços da empresa “Newspeed – Consultoria de Marketing Eventos e Sponsoring, Lda.” pelo valor de 10.000,00€ (+ IVA), com o objetivo de renovar o patrocínio para a época 2011/2012 do piloto conimbricense Ricardo Leal dos Santos e de manter a divulgação da marca “Coimbra” nos ralis TT do mundo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.12. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – apoio

Para este assunto, e com base na informação n.º 39963, de 09-11-2011, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4392/2011 (21/11/2011):

- **Apoiar a Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila na conversão do campo de Arzila de terra batida para piso artificial, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 75.000,00€ e assinatura de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.13. Casa da Infância Doutor Elyσιο de Moura – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas

Para este assunto, e com base na informação n.º 39616, de 07-11-2011, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4393/2011 (21/11/2011):

- **Isentar a Casa da Infância Doutor Elyσιο de Moura do pagamento de taxas pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas pela aluna residente Cátia Alexandra Henriques Costa, entre 1 de Dezembro de 2011 e 1 de Dezembro de 2012, num valor total de 136,03€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.14. III Memorial Luís Lopes da Conceição – oferta

Para este assunto, e com base na informação n.º 41031, de 16-11-2011, da responsável técnica do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4394/2011 (21/11/2011):

- **Ofertar 140 toucas em silicone azul claro aos atletas participantes no Torneio de Natação – III Memorial Luís Lopes da Conceição, no valor total de 162,20€(+ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.15. Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra – comparticipação de despesas

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** comentou que se a Câmara tivesse cumprido com a sua obrigação se tinham evitado muitas controvérsias com as instituições. Recordou o apoio que os vereadores e deputados municipais do Partido Socialista deram para que se concretizasse o protocolo de utilização do Estádio Cidade de Coimbra com a AAC/OAF acrescentando que, a avaliar pela proposta, se conclui que a responsabilidade é da Câmara e que esta esteve mal ao não acompanhar o processo devidamente.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse assumir a responsabilidade pelas declarações que proferiu e as responsabilidades da Câmara. Explicou que estas se prendem com o facto de a situação hoje não ser igual à que era quando a situação foi encontrada, explicando que na altura era a Associação Distrital de Atletismo que geria a pista de atletismo e quando esta denunciou o protocolo que existia houve que encontrar uma formulação diferente porque a Académica teria muita dificuldade em aceder às verbas pretendidas. Disse ser esta a justificação para o tempo que demorou tendo assumido que a dificuldade era da Câmara embora em parte fosse também da Académica uma vez que não tem forma de se cobrar de luz, gás ou água. Justificou que isto era o acordado e que tentou manter do que era possível o acordo e, embora sendo a Câmara alheia a algumas coisas, é da sua responsabilidade encontrar a solução.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 37658, de 25-10-2011, da responsável técnica da pista de atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4395/2011 (21/11/2011):

- **Atribuir uma comparticipação financeira à AAC/OAF, no seguimento do relatório da Comissão de Peritagem e referente ao ressarcimento de valor correspondente aos consumos inerentes à utilização/gestão da pista de atletismo no ano de 2011, nos seguintes termos:**
 - de Janeiro a Junho de 2011 – 7.195,92€ (+IVA)
 - de Julho a Dezembro de 2011 – 7.195,92€ (+IVA)
 - TOTAL – 17.701,96 (IVA incluído)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. CULTURA**XV.1. Apoio ao Associativismo Cultural 2011**

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 27893, de 02-08-2011, da Divisão de Ação Cultural, que se transcreve:

“A salvaguarda e avaliação do património cultural constituem um alicerce fundamental da nossa identidade. É neste contexto, que o Associativismo Cultural deve assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural.

A intensa vida associativa no concelho de Coimbra, traduzida na existência de associações e colectividades culturais que exercem a sua actividade nas diferentes áreas de expressão cultural, seja o teatro, a música instrumental, a música coral, a dança, as artes plásticas e outras expressões culturais, etnografia e folclore, foi, desde sempre, reconhecida pelo Município de Coimbra. Nesse sentido, e na sequência da política cultural encetada pelo Executivo Municipal, foi aprovado, em 14 de Julho de 2003 (ratificado pela Assembleia Municipal de 26 de Setembro), o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, no qual são definidas as regras basilares de apoio a Associações e Colectividades Culturais do Concelho.

Segundo esse regulamento, a Câmara Municipal de Coimbra deve apoiar os agentes culturais do concelho, tendo como principal objectivo estimular a produção cultural de qualidade e a salvaguarda dos traços essenciais da cultura e patrimónios locais.

Como agentes culturais consideram-se, pois, as Bandas Filarmónicas, as Escolas de Música, os Grupos Corais, os Grupos de Dança, os Grupos de Fado, os Grupos Folclóricos, os Grupos de Música e Cantares Tradicionais, os Grupos de Teatro, as Associações e Colectividades de Cultura e Recreio e outras cujas actividades evidenciem interesse cultural.

Com vista a garantir a regularidade da actividade associativo-cultural, os apoios a conceder pela Câmara Municipal de Coimbra podem revestir as seguintes formas: apoio financeiro, utilização gratuita de transportes municipais, cedência de instalações para sedes, divulgação das actividades na Agenda Cultural da Autarquia e outros meios promocionais, cedência de instalações para ensaios, reuniões e/ou outro tipo de actividades, utilização gratuita de equipamentos municipais, utilização, com isenção de taxas, de espaços públicos municipais, e apoio técnico e logístico ao desenvolvimento de projectos.

São, ainda, considerados outros tipos de apoios, caso estes tenham lugar: deslocações ao estrangeiro, deslocações em representação da Câmara Municipal de Coimbra, constituição de Núcleos Museológicos, edições, projectos de criação/produção de espectáculos, entre outros.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, são critérios de atribuição de subsídio:

- Qualidade da concepção das acções a desenvolver;
- Interesse artístico, determinado pela consistência do projecto e o seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município;
- Recursos humanos, materiais e entidades locais envolvidas;
- Destinatários, público-alvo;
- Adequação do orçamento previsto às actividades a realizar;
- Existência de financiamento complementar;
- Utilização de estratégias de divulgação e promoção;
- Parcerias e envolvimento das populações.
- Apoio e participação em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Autarquia;
- Garantias de concretização de trabalho regular e de qualidade;
- Apresentação de projectos que induzam à formação e ao crescimento de públicos;
- Projectos que suscitem forte envolvimento na comunidade;
- Desenvolvimento de projectos que revelem originalidade e conteúdo diversificado;
- Apresentação de projectos com viabilidade de execução;
- Apresentação de projectos de continuidade;
- Demonstração de idoneidade e credibilidade cultural;
- Regular capacidade de produção cultural;
- Cumprimento dos prazos estipulados para a entrega da documentação exigida.

Face ao exposto, cumpre-nos informar de que, a fim de dar cumprimento ao despacho nº21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de

interesse municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Na sequência dos pressupostos enunciados e constantes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, propõe-se, segundo orientações transmitidas pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a aprovação do conjunto de subsídios a atribuir às Associações e Colectividades do Concelho de Coimbra a seguir discriminados, como forma de apoio às actividades de valorização cultural propostas por cada Grupo no seu Plano de Actividades para o presente ano.

Com a assinatura do protocolo em causa, e nos termos da cláusula 2.ª do mesmo, o Município de Coimbra concederá o apoio financeiro às associações/colectividades, infra mencionadas, no montante global de **53.950,00 €** (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta euros), obrigando-se as segundas outorgantes (cláusula 3.ª), a colaborar em duas actividades culturais promovidas ou apoiadas por esta autarquia, inserir o logótipo do Município de Coimbra em todos os materiais de divulgação utilizados para promover as suas actividades, bem como, apresentar trabalho de investigação nas diferentes áreas abrangentes, de modo a que a apresentação pública seja realizada com maior rigor.

O quadro abaixo indica a Associação/Colectividade bem como o valor do subsídio a atribuir:

Grupos Folclóricos e Etnográficos	Centro de Custos	NIF	Apoio 2011
Associação Cultural de Vilarinho - Grupo Folclórico Danças e Cantares de Vilarinho	04010081	501848738	1.000,00 €
Associação Cultural e Recreativa Grupo Tricanas de S. Silvestre	04010751	506954021	750,00 €
Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego (AFERM)	04010851	501952616	3.000,00 €
Associação Desportiva e Recreativa de Casal da Misarela - Rancho Folclórico Rosas do Mondego	04010051	500804613	500,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha – Rancho Folclórico e Etnográfico	04010131	502747811	2.000,00 €
Associação Sócio Cultural e Recreio Desporto dos Pereiros - Grupo de Danças e Cantares das Crianças dos Pereiros	04010381	506415082	750,00 €
Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra - Grupo Folclórico	0413281	502691883	2.000,00 €
Casa do Povo de Ceira - Grupo Folclórico	04010601	506415082	3.000,00 €
Casa do Povo de Souselas - Grupo Etnográfico	04010621	500920990	3.000,00 €
Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera - Grupo Folclórico de Torre de Bera	04010441	501662103	3.000,00 €
Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge - Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge	04010401	502775050	2.000,00 €
GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	04010671	501507914	2.000,00 €
Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de S. Martinho do Bispo	04011381	509469353	2.000,00 €
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	04010411	504940872	3.000,00 €
Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	04010721	503356522	750,00 €
Grupo Folclórico Camponeses do Mondego	04010061	501645110	2.500,00 €
Grupo Folclórico de Coimbra	04010421	503532509	3.000,00 €

Grupo Folclórico e Etnográfico As Tecedeiras de Almalaguês	04010101	501942122	3.000,00 €
Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	04010151	501895540	3.000,00 €
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca - Eiras	04010111	506304329	3.000,00 €
Grupo Folclórico Mártir S. Sebastião	04010741	506415082	750,00 €
Rancho Cultural Infantil e Juvenil de S. João do Campo	04010071	507118766	500,00 €
Rancho Folclórico e Etnográfico As Moleirinhas de Casconha	04010581	505935104	2.250,00 €
Rancho Típico de Vila Nova	04010591	501660119	2.500,00 €
Rancho Típico Estrelas do Cabouco	04010771	505877139	1.000,00 €
			50.250,00€
Associações	Centro de Custos	NIF	Apoio 2011
Associação de Moradores do Bairro da Rosa	0413261	507285840	700,00 €
Associação Cultural e Artística de Coimbra	04011111	504307932	1.000,00 €
Associação Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	04010871	506415082	1.000,00 €
Centro Recreativo Cultural do Areeiro	04010091	502706023	1.000,00 €
			3.700,00 €
	TOTAL		53.950,00€

A despesa inerente à atribuição destes subsídios deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP 04 007 2002/69-1.

À Consideração Superior,

Nota: No cumprimento dos requisitos exigidos nas alíneas a) e g) do artigo 17º das Normas de Controlo Interno, cumpre-nos informar de que os documentos legalmente exigidos seguirão em aditamento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4396/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Ação Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. ADVOCAL – Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra – transporte

Para este assunto, e com base na informação n.º 38943, de 03-11-2011, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4397/2011 (21/11/2011):

- **Adjudicar à LF – Viagens e Turismo o transporte dos elementos da ADVOCAL – Associação Artística do Distrito Judicial de Coimbra, no próximo dia 26 de Novembro, ao Casino do Estoril e regresso, pelo valor de 525,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Relatório de Visitas Guiadas – 2º semestre – (Julho a Outubro) – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação n.º 40170, de 10-11-2011, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4398/2011 (21/11/2011):

- **Tomado conhecimento do relatório de visitas guiadas do 2.º semestre de 2011 (Julho a Outubro).**

XV.4. Doação de publicações periódicas – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação n.º 39718, de 08-11-2011, da Divisão de Bibliotecas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4399/2011 (21/11/2011):

- **Tomado conhecimento da doação das seguintes publicações periódicas por parte da Junta de Freguesia de Santa Clara:**
 - La Revue d'Infanterie: 1929 (vol. I e II), 1930 (I,II), 1932 (II), 1934 (I,II) e 1935 (I);
 - Revue Militaire Française: 1923 (I,II), 1924 (I,II), 1925 (I,II), 1926 (I e II), 1927 (I,II), 1929 (I,II), 1930 (I,II), 1932 (I,II), 1933 (I, II), 1935 (I,II);
 - Revue Militaire Générale: 1937

PONTO XVI. TC - TURISMO DE COIMBRA, E.M.

XVI.1. Acordo de utilização de espaços, equipamentos e instalações entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M.

Relativamente a este assunto, e com base na proposta da Turismo de Coimbra registada com o n.º 67303, em 18-11-2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4400/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a minuta do Acordo de Utilização de Espaços, Equipamentos e Instalações entre o Município de Coimbra e a TC – Turismo de Coimbra, E.M., que dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII. ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – criação de equipa de projeto

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, que se transcreve:

“Proposta de Criação de Equipa de Projeto “Coimbra Cidade Inteligente e Criativa”

Considerando:

- Que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços de administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços, da

desburocratização, da racionalização dos meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos;

- Que, nos termos do disposto no n.º6 do art. 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2011, o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 13 de Junho de 2011, e da publicitação efetuada na 2.ª série do Diário da República, n.º 135, de 15 de Julho do corrente;

- Que a Câmara Municipal, por deliberação de 31 de Agosto de 2011, aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Coimbra e as competências das respetivas unidades orgânicas, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, tendo sido publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro do corrente;

- Que a nova orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com otimização de recursos humanos e financeiros, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para a governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão;

- Que o art. 29º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra prevê que, por deliberação da Câmara Municipal, possam ser criadas equipas de projeto dotadas de mandatos temporários e precisos, com objetivos especificados, em prol do aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, fixando em quatro (4) o número máximo de equipas de projeto;

- Que até ao momento não foi criada qualquer equipa de projeto, pelo que se cumpre o número máximo imposto pela Assembleia Municipal;

- Que, nos termos do art. 2º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Coimbra e do art. 11º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, a deliberação fundamentada da Câmara Municipal para a criação de equipas de projeto deve estabelecer obrigatoriamente a designação do projeto, os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar, o coordenador do projeto e o número de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções;

- Que uma Cidade Inteligente é uma cidade com desempenho excelente em diversas dimensões: Economia, Mobilidade, Ambiente, Vida e Pessoas, Governança e Tecnologias da Informação e Comunicação, que consegue aliar crescimento com sustentabilidade;

- Que o art. 7º alínea b) do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, determina que é à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente que compete a criação das equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Proponho à Câmara Municipal de Coimbra a criação da Equipa de Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa, nos seguintes termos:

1. Designação do projeto: “Coimbra Cidade Inteligente e Criativa”
2. Duração: 2 anos, a contar da data da deliberação da Câmara Municipal que aprove a sua criação, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente;
3. Objetivos a alcançar:
 - a) Fazer um ponto de situação das Indústrias Culturais e Criativas (ICC’s) em Coimbra, mapeando as ICC’s existentes, registando a sua atividade passada e atual bem como as suas perspetivas de desenvolvimento;
 - b) Elaborar, acompanhar e monitorizar um Plano de Ação para apoio e promoção ativa das ICC’s em Coimbra, identificando os fatores críticos para o seu êxito económico;
 - c) Assegurar as ações previstas no Pacto dos Autarcas (Covenant of Mayors), a que Coimbra aderiu recentemente, construindo e monitorizando um Plano de Ação para a Energia Sustentável.
4. Coordenador do Projeto: Eng.º Fernando Zeferino Ferreira, trabalhador n.º 1278;
5. Recursos humanos: 4 técnicos com competências nas áreas de atuação abrangidas pelo Projeto, aos quais compete executar as tarefas e funções determinadas pelo coordenador do projeto que sejam necessárias para a concretização dos objetivos mencionados.

A equipa de projeto considerar-se-á automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual for constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elaborará um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que será submetido à apreciação da Câmara Municipal”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4401/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino e telecomunicações – material didático – ano letivo de 2011/2012

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 41156, de 17/11/2011, da Divisão de Educação, que se transcreve:

“Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, e em conformidade com as competências municipais no domínio da educação previstas na Lei 159/99, de 14 de setembro, a Câmara Municipal de Coimbra tem assegurado a gratuidade da escolaridade no 1º ciclo do ensino básico e na componente educativa da educação pré-escolar através de ações que visam dotar os estabelecimentos de responsabilidade municipal dos meios físicos, humanos e financeiros necessários ao cumprimento da referida gratuidade.

Para o efeito, e no âmbito do projeto “Apoio ao funcionamento das escolas” (GOP 05 001 2002/1), encontram-se previstas as ações “Telecomunicações” e “Material didático de apoio ao funcionamento”, baseadas na transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas do Município, cuja fundamentação e critérios de cálculo se apresentam nos pontos seguintes.

1. Telecomunicações

1.1. Telefones

A instalação de telefones nos estabelecimentos de educação e ensino, no ano letivo 1998/99 - no âmbito do Protocolo relativo ao apetrechamento com telefones das Escolas do 1.º ciclo do ensino básico e Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Coimbra, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Direção Regional de Educação do Centro e a Portugal Telecom, em 28/01/99 fixou, nos termos dos nºs 1 e 2 da Cláusula Quinta, caber à Câmara Municipal de Coimbra suportar o pagamento dos encargos fixos relativos à assinatura mensal e aluguer de telefone das linhas telefónicas dos estabelecimentos da rede pública do Município, mediante uma transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas, sendo o seu montante calculado com base no tarifário em vigor para cada ano civil.

Assim considerando que:

- 1.1.1 O valor aprovado para o ano letivo 2010/2011, nos termos da deliberação de Câmara de 09/08/2010, foi calculado com base nos custos fixos em vigor à data da proposta (20,10€);
- 1.1.2 Durante o ano de 2011, esses custos sofreram uma redução da ordem dos 15% - decorrente da instalação de novas infraestruturas e da concorrência entre operadoras de telecomunicações – encontrando-se atualmente fixados em 17,00€;
- 1.1.3 Este valor representa um montante máximo, sendo passível de redução ao longo do corrente ano letivo

apresenta-se no Quadro I anexo o **montante a suportar a título de custo fixo com telefone – à razão de 17€ mensais – de todos os estabelecimentos, deduzida a redução assinalada no ponto 2, no montante de 3,10/mês.**

1.2. Internet – jardins de infância

No âmbito do combate à infoexclusão, o Município de Coimbra tem vindo a colocar dispositivos de acesso à Internet nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em vista assegurar a ligação em rede das respetivas salas e, simultaneamente, disponibilizar aquele acesso aos estabelecimentos de educação pré-escolar que se situem em edifícios contíguos.

No entanto, os jardins de infância localizados a mais de 20 metros das escolas ou que possuam determinadas características estruturais, não têm, atualmente, acesso à Internet, o que coloca 19 jardins de infância em situação de desigualdade face aos restantes estabelecimentos de educação onde aquele já é possível.

Ponderada, com a Divisão de Informática, a forma mais eficaz de ultrapassar esta contingência, em função das ofertas disponíveis no mercado e das previsões para a instalação de redes de área local (LAN) nos estabelecimentos de educação e ensino, constatou-se que, face aos montantes disponibilizados pelo Município para suportar os custos fixos de telefone, o procedimento mais vantajoso seria o de contratar o serviço de Internet e telefone com uma operadora de telecomunicações.

Assim, considerando:

- 1.2.1. que os Agrupamentos de Escolas são os titulares das linhas telefónicas instaladas nos jardins de infância discriminados na lista anexa;
 - 1.2.2. a análise de custos, efetuada com os Agrupamentos e as respetivas operadoras, da utilização do serviço de voz e internet em banda larga (8 a 12MB e tráfego ilimitado);
- apresenta-se no Quadro I - Telecomunicações, **o montante a suportar pela instalação da Internet – no valor máximo de 21€/mês – nos 19 jardins de infância que ainda não têm este serviço.**

2. Material didático e de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação

Considerando que as despesas inerentes aos materiais didáticos e de funcionamento na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico (papel branco e de cor, cartolinas diversas, tinteiros, toner, giz, massa de modelar e plasticina, marcadores para quadro branco, CD's e DVD's graváveis, CD's e DVD's didáticos, jogos didáticos de apoio aos conteúdos programáticos, entre outros), são maioritariamente proporcionais ao número de crianças, optou-se por propor adotar, para 2011/2012, um critério baseado no número de alunos de cada estabelecimento de educação e ensino, em detrimento do anterior critério baseado no respetivo número de turmas, sem, no entanto, deixar de majorar as unidades de apoio à deficiência cuja especificidade de materiais implica uma maior despesa.

Para aplicação deste critério, e de acordo com a rede escolar para o ano letivo 2011/2012, apresenta-se no Quadro II – Materiais didáticos e de apoio ao funcionamento, **os montantes a transferir – à razão de 16€ e de 32€ por aluno das unidades de apoio à deficiência – para suporte das despesas com materiais didáticos e de apoio ao funcionamento.**

3. Face ao exposto, propõe-se:

- 3.1. que a ligação à internet dos 19 jardins de infância, que ainda não têm este serviço, seja assegurada pelas operadoras de telecomunicações que servem as áreas onde aquelas estão localizadas.
- 3.2. a transferência, até ao montante de 23.017,23€, aos Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira às despesas com telecomunicações, no ano letivo 2011/2012, nos montantes discriminados no quadro seguinte;
- 3.3. a transferência de 85.586,00€ aos Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira às despesas com materiais didáticos e de apoio ao funcionamento das escolas e jardins de infância de responsabilidade municipal, no ano letivo 2011/2012, nos montantes discriminados no quadro seguinte.

Agrupamento de Escolas	NIPC	Centro Custos	de Telecomunicações	Material didático e de apoio ao funcionamento
ALICE GOUVEIA	600 074 684	0406011	1.348,20 €	10.352,00 €
CEIRA	600 074 498	0406091	1.348,20 €	4.272,00 €
EUGÉNIO DE CASTRO	600 074 862	0406051	716,80 €	8.976,00 €
INÊS DE CASTRO	600 074 722	0406061	2.158,80 €	10.160,00 €
MARTIM FREITAS	600 076 440	0406071	2.069,03 €	12.482,00 €
PEDRULHA	600 076 296	0406021	6.561,80 €	17.248,00 €
S. SILVESTRE	600 076 709	0406031	3.327,80 €	7.584,00 €
SILVA GAIO	600 075 788	0406081	2.875,60 €	8.928,00 €
TAVEIRO	600 074 625	0406041	2.611,00 €	5.584,00 €
			23.017,23 €	85.586,00 €

Face ao tipo de despesas que as presentes participações visam suportar, foi articulado com o Departamento Financeiro a proposta de pagamento em duas tranches de igual valor, a processar até final de 2011 e final do 1º trimestre de 2012, respetivamente.

O processamento da 2ª tranche das duas ações fica condicionado à apresentação do último relatório de contas do Orçamento de Dotações com Compensação em Receita (Orçamento Privativo), dos Agrupamentos de Escolas.

Atentos os contratos que venham a ser negociados pelos Agrupamentos de Escolas com as operadoras, os montantes da 2ª tranche da ação “Telecomunicações” poderão ser objeto de acerto.

O enquadramento financeiro das participações propostas, no montante de 23.017,23€ para telecomunicações e de 85.586,00€ para materiais didáticos e apoio ao funcionamento, consta da ficha de cabimento anexa”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4402/2011 (21/11/2011):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Educação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 05/12/2011 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
